

**INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA**



**OCTÁVIO SAMBA TROCO JONJO**

ASPIRANTE A OFICIAL DE POLÍCIA

**DISSERTAÇÃO DE MESTRADO INTEGRADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS**

XXX CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE POLÍCIA

**GESTÃO DA SEGURANÇA DOS EVENTOS DESPORTIVOS: UM  
ESTUDO EXPLORATÓRIO SOBRE O POLICIAMENTO DESPORTIVO  
EM ANGOLA – O CASO DO FUTEBOL**

ORIENTADOR: INTENDENTE, PROF. DOUTOR SÉRGIO FELGUEIRAS

LISBOA, 07 DE MAIO DE 2018





**OCTÁVIO SAMBA TROCO JONJO**  
ASPIRANTE A OFICIAL DE POLÍCIA

**DISSERTAÇÃO DE MESTRADO INTEGRADO EM CIÊNCIAS POLÍCIAS**  
XXX CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE POLÍCIA

**GESTÃO DA SEGURANÇA DOS EVENTOS DESPORTIVOS: UM ESTUDO  
EXPLORATÓRIO SOBRE O POLICIAMENTO DESPORTIVO EM  
ANGOLA \_ O CASO DO FUTEBOL**

DISSERTAÇÃO APRESENTADA AO INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLÍCIAIS E  
SEGURANÇA INTERNA COM VISTA À OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE EM CIÊNCIAS  
POLÍCIAIS, ELABORADA SOB A ORIENTAÇÃO DO PROF. DOUTOR SÉRGIO RICARDO  
COSTA CHAGAS FELGUEIRAS.



**ESTABELECIMENTO DE ENSINO:** INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E  
SEGURANÇA INTERNA

**AUTOR:** OCTÁVIO SAMBA TROCO JONJO

**TÍTULO DO TRABALHO:** GESTÃO DA SEGURANÇA DOS EVENTOS DESPORTIVOS:  
UM ESTUDO EXPLORATÓRIO SOBRE O POLICIAMENTO  
DESPORTIVO EM ANGOLA – O CASO DO FUTEBOL

**ORIENTADOR:** INTENDENTE, SÉRGIO FELGUEIRAS  
*DOUTOR EM CIÊNCIAS SOCIAIS, (NA ESPECIALIDADE DE  
CIÊNCIA POLÍTICA)*

**LOCAL DE EDIÇÃO:** LISBOA

**DATA DE EDIÇÃO:** 07 DE MAIO DE 2018

**EDITORA:** ISCPSI



## EPÍGRAFE

“Se quisermos que a glória e o sucesso acompanhem nossas armas, jamais devemos perder de vista os seguintes fatores: a doutrina, o tempo, o espaço, o comando, a disciplina.”

*Sun Tzu*

## DEDICATÓRIA

O presente trabalho demonstra os vários anos de sacrifício e de muita entrega, por uma causa maior. Hoje, digo, valeu o esforço e a dedicação, e que este trabalho sirva de inspiração para os que mais foram sacrificados durante estes cinco anos. Por isso, é dedicado especialmente:

*À Noemia e aos meus filhos, Heltávio e o Leandro,  
por tudo o que eles significam para mim.*

## AGRADECIMENTOS

Ao chegar à fase final da minha formação, regozijo-me e tenho o enorme prazer de olhar para esta casa, não como uma simples academia que forma Oficiais de Polícia, mas também como uma verdadeira casa, capaz de moldar um homem, dando-lhe as chaves para o futuro. Por isso, o meu muito obrigado ao ISCPSI, por me ter acolhido ao longo destes anos todos que aqui estou.

Uma palavra de apreço a todos que direta ou indiretamente fizeram parte do meu sucesso académico nesta instituição, destacando o quadro funcional desta casa, desde os serviços de higiene dos quartos, lavanderia, biblioteca, secretaria do Corpo de Alunos, secretaria da Direção de Ensino, Cabine Telefónica, Secção de Finanças, Posto Médico, Serviços de Messe, muito em particular aos amigos especiais, Portaria, e as demais áreas deste instituto, com muita consideração por vós.

É motivo de agradecer a Deus pela proteção e oportunidade que me dá, de puder chegar ao término da minha formação. Neste sentido, os meus agradecimentos especiais são direcionados;

Ao Intendente, Prof. Doutor, SÉRGIO FELGUEIRAS, o guia que esteve sempre comigo, orientando-me com a sua sapiência e alta estima, dando o melhor de si para conduzir-me aos alicerces do saber fazer da polícia.

À minha família, na pessoa da minha tão querida, NOEMIA HELENA MUNEMA JONJO, pela paciência, força e apoio que me tem dado ao longo desses anos, e aos meus filhos, pelo sacrifício que tiveram de enfrentar nesses cinco anos.

Aos meus pais, pela força e coragem que me dão constantemente, contribuindo duma ou doutra maneira para a concretização de mais um sonho, e aos meus tios, avós, irmãos.

À Chefe ANA ROBALO, pelo auxílio enorme prestado na configuração desta obra.

Aos Subcomissários, JOÃO PRISCILIANO e JOÃO FREIRE, pelas incalculáveis experiências profissionais que tive da parte destes e pelos bons momentos que passamos juntos, proporcionando o melhor estágio de sempre.

Aos senhores oficiais da Polícia Nacional de Angola que contribuíram extremamente para o sucesso e a conclusão do nosso estudo.

Ao meu camarada e irmão MATEUS ADRIANO VASCO pelos bons e maus momentos que passamos juntos, um abraço especial.

Aos meus camaradas e amigos presentes nos momentos difíceis.

Ao XXX CFOP, pelos bons e maus momentos que tivemos durante os cinco anos.

À todos o meu muito obrigado!

## RESUMO

A ação coletiva na era contemporânea é vista como um desafio social no quadro do policiamento das multidões. A constituição dessas coletividades, bem como as configurações ambientais onde estão inseridas, apresentam diferentes dinâmicas, que desafiam a gestão da segurança nos eventos desportivos. O contexto das multidões, concretamente, nos eventos desportivos, é propício à existência de violência entre adeptos, assim como à manifestação de outros atos de desordem, que muitas vezes colocam em causa a segurança dos intervenientes e demais participantes desses eventos.

A segurança das multidões em contexto dos eventos desportivos, constitui o foco principal das forças de segurança, no quadro da manutenção da ordem e tranquilidade públicas, para garantir o normal exercício dos direitos dos cidadãos, fundamentalmente na regulação da sã convivência dos adeptos e dos demais participantes dos eventos desportivos, garantindo que decorram dentro da normalidade.

Assim, numa abordagem exploratória, usamos a técnica de análise de conteúdo temática das entrevistas e das ordens de operações dos eventos desportivos, com o objetivo de identificar quais os métodos e técnicas usados pelas autoridades angolanas para a gestão da segurança dos eventos desportivos.

Das análises feitas às ordens de operações e às entrevistas, concluímos que as forças policiais angolanas, optam por uma posição mais defensiva na gestão da segurança dos eventos desportivos. Isto é, focam-se mais na vertente preventiva, implementando os princípios redutores de conflito e evitando subsequentes problemas. Esta gestão é feita também, na base de algumas legislações portuguesas, que regulam a atividade física e o desporto.

Portanto, é um policiamento feito com base nas experiências das competições anteriores, pese embora não existir ainda uma sistematização das práticas implementadas por estas autoridades.

**Palavras-chave:** Eventos Desportivos, Gestão da Segurança, Policiamento, Violência no Desporto, Regras e Princípios.

## ABSTRACT

Collective action in the contemporary era is seen as a social challenge in the context of crowd policing. The constitution of these collectivities, as well as the environmental configurations where they are inserted present different dynamics, which challenge the management of safety in sporting events. The context of the crowds, specifically in sports events, is conducive to the existence of violence among supporters, as well as the manifestation of other acts of disorder, which often call into question the safety of the actors.

The security of the crowds in the context of sporting events is the focus of the security forces, in the context of maintaining public order and tranquility, to guarantee the normal exercise of citizens' rights, fundamentally in regulating the healthy coexistence of fans and other participating in sporting events, ensuring that they run smoothly.

Thus, in an exploratory approach, we used the technique of thematic content analysis of interviews and operations orders of sports events, to identify the methods and techniques used by the Angolan authorities for the safety management of sporting events.

From the analyzes made to the operations orders and the interviews, we conclude that the Angolan police forces opt for a more defensive position in the management of the safety of sporting events. That is, it focuses more on the preventive side, implementing the principles reducing conflict and avoiding subsequent problems. This management is also done, based on some portuguese legislation, which regulate physical activity and sport.

Therefore, it is a policing done based on the experiences of the previous competitions, although there is not yet a systematization of the practices implemented by these authorities.

**Keywords:** Sports Events, Safety Management, Policing, Violence in Sport, Rules and Principles.

# ÍNDICE

<b>EPIGRAFE</b> .....	I
<b>DEDICATÓRIA</b> .....	II
<b>AGRADECIMENTOS</b> .....	III
<b>RESUMO</b> .....	V
<b>ABSTRACT</b> .....	VI
<b>LISTA SIGLAS E ABREVIATURAS</b> .....	IX
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	1
<b>CAPÍTULO I- ENQUADRAMENTO TEÓRICO</b> .....	4
1. AÇÃO COLETIVA .....	4
1. 1. TEORIAS CLÁSSICAS DA AÇÃO COLETIVA.....	4
1. 2. TEORIAS CONTEMPORÂNEAS DA AÇÃO COLETIVA .....	8
1. 3. A AÇÃO COLETIVA APLICADA AO FUTEBOL .....	14
1. 4. A VIOLÊNCIA NO DESPORTO .....	16
<b>CAPÍTULO II- GESTÃO DA SEGURANÇA DOS EVENTOS DESPORTIVOS.</b>	20
2. 1. CONCEITO DE EVENTO DESPORTIVO .....	20
2. 2. CONCEITO E DIMENSÕES DA SEGURANÇA DOS EVENTOS DESPORTIVOS .....	22
2. 2. 1. DIMENSÕES DA SEGURANÇA .....	27
2. 3. PROBLEMAS DE SEGURANÇA NOS EVENTOS DESPORTIVOS .....	29
2. 3. 1. VIOLÊNCIA ASSOCIADA AO DESPORTO .....	29
2. 3. 2. DESVIO.....	31
2. 3. 3. ATOS CRIMINAIS .....	32
2. 3. 4. TERRORISMO .....	33

2. 4. O PAPEL DA POLÍCIA NA GESTÃO DA SEGURANÇA DOS EVENTOS DESPORTIVOS .....	34
<b>CAPÍTULO III- MODELOS DE POLICIAMENTO DOS EVENTOS DESPORTIVOS.....</b>	<b>36</b>
3. 1. MODELO DE ESCALADA DE FORÇA.....	36
3. 2. MODELO DE GESTÃO NEGOCIADA .....	40
3. 3. POLICIAMENTO DOS EVENTOS DESPORTIVOS.....	42
<b>PROBLEMA DE INVESTIGAÇÃO .....</b>	<b>47</b>
<b>OBJETIVOS DE ESTUDO .....</b>	<b>47</b>
<b>CAPÍTULO IV- MÉTODO .....</b>	<b>48</b>
4. 1. OPÇÕES METODOLÓGICAS .....	48
4. 2. PARTICIPANTES.....	48
4. 3. <i>CORPUS</i> .....	49
4. 4. INSTRUMENTOS DE RECOLHA E ANÁLISE DE DADOS.....	49
4. 5. PROCEDIMENTOS.....	50
<b>CAPÍTULO V – APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS .....</b>	<b>52</b>
5. 1. ANÁLISE ÀS ORDENS DE ASSEGURAMENTO .....	52
5. 2. ANÁLISE DAS ENTREVISTAS .....	55
<b>CONCLUSÕES.....</b>	<b>59</b>
RECOMENDAÇÕES E PERSPETIVAS PARA O FUTURO.....	62
LIMITAÇÕES DE ESTUDO.....	63
<b>BIBLIOGRAFIA .....</b>	<b>64</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>71</b>

## **LISTA SIGLAS E ABREVIATURAS**

ARTº. – Artigo

ARD – Assistentes do Recinto Desportivo

BET – Brigada Especial de Trânsito

CI – Corpo de Intervenção

CPL – Comando Provincial de Luanda

CGPNA – Comando Geral da Polícia Nacional de Angola

COMETLIS – Comando Metropolitano de Lisboa

CRA – Constituição da República de Angola

CRP – Constituição da República Portuguesa

DNOP - Direção Nacional de Ordem Pública

DPOP – Direção Provincial de Ordem Pública

ESIM – *Elaborated Social Identity Model*

FAA – Forças Armadas Angolanas

FAF – Federação Angolana de Futebol

GOA – Grupos Organizados de Adeptos

IPDJ – Instituto Português do Desporto Juvenil

IPO - *International Permanent Observatory*

MINDEN – Ministério da Defesa Nacional

MININT – Ministério do Interior

NEP – Norma de Execução Permanente

PNA – Polícia Nacional de Angola

PIR – Polícia de Intervenção Rápida

PSP – Polícia de Segurança Pública

SIC – Serviços de Investigação Criminal

S/O – Situação Operacional

UEP- Unidade Especial de Polícia

UMID – Unidade Metropolitana de Informações Desportivas

UNICRI - *United Nations Interregional Crime*

## INTRODUÇÃO

Vivemos numa época em que as dinâmicas sociais mostram-se cada vez mais desafiadoras no âmbito das regras e princípios de convivência social, que fundamentalmente determinam o estado normal ou de ordem pública. Assim, a ação coletiva tem se tornado mais saliente na órbita social, ocupando uma posição de destaque naquelas que são as preocupações das forças e serviços de segurança, no que concerne à manutenção da ordem e tranquilidade pública dos cidadãos.

A ação coletiva é vista como toda a ação desenvolvida por um grupo de pessoas, com o propósito de alcançar um certo objetivo. Por isso é que M. Soares (s. d.) afirma que a ação coletiva é entendida como o resultado da participação voluntária e ativa de pessoas que pertencem a um determinado grupo, com objetivos de satisfazerem os seus anseios. Nessa ótica, vemos que alguns desses interesses, tornam-se um fator desafiador da atividade policial no âmbito da gestão e controlo das multidões.

Muitos desses sentimentos não fogem à regra das manifestações emocionais apresentadas pelos adeptos e claques em contexto dos jogos de futebol. Neste sentido, torna-se pertinente a compreensão dos comportamentos das multidões inseridas nesses eventos, como forma de facilitar o desenvolvimento e aplicação das estratégias e táticas de policiamento.

Todavia, importa às forças policiais, perceberem que uma abordagem descuidada resultante do desconhecimento prévio do público alvo a policiar, pode originar em situações de desordem. Daí a importância do conhecimento das multidões, aplicando nessa estratégia policial outros princípios redutores de conflito, nomeadamente a comunicação, o diálogo, a facilitação, e a diferenciação dos comportamentos manifestados pelas multidões, pois só assim conseguiremos garantir o sucesso do policiamento dos eventos desportivos.

O presente trabalho, surge com o propósito de dar valor acrescentado à Polícia de Segurança Pública (PSP), particularmente à Polícia Nacional de Angola (PNA) em matéria de gestão da segurança dos eventos desportivos. O nosso estudo, encontra-se inserido na linha investigativa do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, subjugado pelo título de trabalho: Gestão da Segurança dos Eventos Desportivos: Um estudo exploratório sobre o policiamento desportivo em Angola – o caso do futebol.

Ao longo do trabalho iremos referenciar Portugal e em concreto a PSP como um exemplo específico e suporte para o nosso enquadramento teórico. Pelo facto de ter a maioria dos estádios na sua área de jurisdição.

O presente trabalho comporta cinco capítulos de estudo, sendo que no primeiro capítulo, no primeiro momento, apresentamos o enquadramento teórico acerca das teorias clássicas da ação coletiva. Nessa primeira secção de estudo, as ideias da ação coletiva são suportadas por alguns autores clássicos, nomeadamente Durkheim (1953), Le Bon (1895, 1896), McDougall (1920), Tarde (1903), em que no decorrer dos seus estudos, ao buscarem a compreensão dos comportamentos das multidões, concluíram que as multidões eram irracionais em detrimento da sua fácil manipulação quando inseridas num contexto específico.

Num segundo momento ainda desse capítulo, apresentamos as teorias contemporâneas da ação coletiva, como forma de contrapor a característica irracional aferida pelos autores antigos. Esta explicação é apresentada através de algumas teorias explicativas, nomeadamente a teoria da norma emergente desenvolvida por Turner e Killian (1957), a teoria da mobilização de recursos desenvolvida por McCharty e Zald (1973, 1977) associando esta teoria à teoria das oportunidades políticas, entendida como um conjunto de incentivos que incitam as pessoas a participarem num confronto político (Tarrow, 2011 *in* Felgueiras, 2016a), a teoria do ator racional desenvolvida por Olson (1965) e o *ESIM* desenvolvido por Reicher (1996). Todas estas teorias vêm testar a racionalidade das multidões, em função das decisões que cada individuo toma em benefício próprio ou mesmo em benefício do grupo. São teorias que serão dissecadas ao longo do nosso trabalho.

No terceiro momento falaremos da ação coletiva aplicada ao futebol, e em quarto falaremos da violência que muitas vezes advém da ação desencadeada pelos adeptos de futebol (violência no desporto).

No segundo capítulo, iremos abordar acerca da Gestão da Segurança dos Eventos Desportivos, onde primeiramente vamos abordar o conceito de grande evento, com o objetivo de inteirar os leitores sobre a natureza dos eventos desportivos. Seguidamente, falaremos dos conceitos e dimensões da segurança dos eventos desportivos.

Em terceiro lugar faremos a abordagem dos problemas de segurança dos eventos desportivos, onde estão enunciados para além da violência no desporto, também a violência associada ao desporto, os desvios comportamentais que as pessoas apresentam principalmente nos ambientes desportivos, os atos criminais e em alguns casos o terrorismo.

Encerramos o segundo capítulo apontando o papel fundamental da polícia no âmbito do policiamento dos eventos desportivos.

No terceiro capítulo falaremos acerca dos modelos de policiamento dos eventos desportivos, onde apresentaremos sucintamente a evolução das diferentes formas de atuação policial, desde a aplicação do modelo de escalada de forças baseado no uso indiscriminado da força, até ao modelo de gestão negociada que comporta certos princípios de atuação, que garantam o sucesso da atividade policial, nomeadamente os princípios redutores de conflitos. No terceiro momento falaremos da atuação policial numa vertente mais prática, apontando para o policiamento ideal dos eventos desportivos.

Feita a exploração do enquadramento teórico que compõe os três capítulos, apresentamos então a nossa problemática de estudo, consubstanciada à seguinte pergunta de partida: Como é que as autoridades angolanas gerem a segurança dos eventos desportivos. E como suporte às nossas conclusões, estabelecemos a seguinte pergunta derivada: Existe um modelo de atuação policial no que concerne à gestão da segurança dos eventos desportivos?

Apresentamos de igual modo os nossos objetivos de estudo, que estão na base da identificação dos métodos e técnicas usados pelas autoridades angolanas para a gestão da segurança dos eventos desportivos.

O nosso quarto capítulo é sobre os métodos usados no nosso processo investigativo. Nesse capítulo, apresentam-se os participantes do nosso estudo, os documentos que constituem o *corpus* da nossa investigação, os instrumentos de recolha e análise de dados, e finalmente os procedimentos usados na nossa investigação.

No quinto capítulo, são apresentados os resultados dos dados recolhidos, depois de serem analisados, onde foi possível identificar alguns problemas que se apresentam como desafios ao policiamento dos eventos desportivos, assim como a forma como estas autoridades lidam com a segurança dos eventos desportivos.

Por fim, apresentamos as conclusões finais do nosso trabalho, através da verificação dos objetivos antes apresentados, bem como dando resposta à pergunta de partida. Nisso, concluímos, que em Angola, não existe nenhum modelo orientador da atividade policial, particularmente em contexto dos eventos desportivos, sendo que os policiamentos dos eventos desportivos, são feitos na base de algumas experiências tidas dos jogos anteriores e também com base em algumas normas portuguesas que regulam a atividade física e do desporto.

## **CAPÍTULO I- ENQUADRAMENTO TEÓRICO**

### **1. AÇÃO COLETIVA**

A compreensão do comportamento das multidões é essencial para o desenvolvimento e aplicação de estratégias e táticas de policiamento. Neste sentido, pensamos ser imprescindível enquadrar no primeiro capítulo do nosso trabalho, algumas teorias sobre o comportamento das multidões, de forma a situar os leitores no tempo presente. É nossa intenção nesse capítulo, procuramos mostrar a adaptabilidade da atuação policial, face aos diferentes comportamentos das multidões, assim como mostrar a evolução e as transformações que essas multidões sofreram ao longo dos tempos, com o objetivo de estudarmos as melhores estratégias que nos garantam maior eficácia e eficiência nos policiamentos dos grandes eventos desportivos (D. Soares, 2017).

#### **1. 1. TEORIAS CLÁSSICAS DA AÇÃO COLETIVA**

Os movimentos sociais são um fenómeno antigo, e os seus estudos surgem de forma sistemática, no século XIX (Felgueiras, 2016a), incentivando a ação coletiva através da criação de grandes grupos sociais organizados, com objetivos reivindicatórios (Rocher, 1971) dos seus direitos, nomeadamente o direito ao voto e outras condições de carácter social (Felgueiras, 2016a).

Estas organizações agiam em conformidade com certas regras e princípios orientadores dos seus objetivos, de maneira, a que essas linhas orientadoras os conduzissem à resolução de eventuais problemas (Rocher, 1971). De entre estes princípios, podemos destacar os seguintes:

a) - O princípio da identidade social, em que as organizações tinham a obrigação de serem reconhecidas socialmente de forma a terem legitimidade nas suas reivindicações (Rocher, 1971);

b) - O princípio da resistência, que significa então uma ação desenvolvida para contrariar uma decisão, pois não havendo discórdia ou opiniões diferentes, “o movimento social deixa de existir” (Rocher, 1971, p.42), uma vez que não tem razão de ser, e

c) - no âmbito de uma corrente sociológica o princípio da integridade dos direitos, cujo objetivo entranhados nessas organizações, são os da defesa dos direitos e valores do conhecimento dos particulares ou do coletivo à escala mundial (Rocher, 1971).

Neste sentido, pudemos observar que essas formas de reivindicação e de manifestação de vontades impulsionaram a vontade do estudo das teorias de ação coletiva, as quais começaram a emergir na Europa na época das revoluções, com o propósito de se perceber as diferenças existentes nas classes sociais futuras, bem como o impacto que esta diferença traz no comportamento de grupos e indivíduos na atualidade (Felgueiras, 2016a).

Os estudos da ação coletiva têm-se tornado cada vez mais constantes ao longo dos tempos, fruto das grandes transformações progressivas e ascensões das populações na sua cadeia política e das classes dirigentes, pois são aspetos indicadores de fortes mudanças na nossa sociedade (Le Bon, 1896 *in* R. Santos, 2015).

Ao longo do “século XIX para o século XX” (R. Santos, 2015, p. 4) assistimos a grandes mudanças do comportamento dos movimentos sociais, motivo pelo qual despertou grande interesse por parte da ordem académica do estudo das grandes massas de pessoas, bem como o estudo da sua grande força dentro das sociedades (Le Bon, 1895).

Face a vários desafios e grandes interesses no estudo do comportamento dos grupos, alguns estudiosos que abordam essa matéria como designadamente Le Bon, (1896), Durkheim, (1953), McDougall (1920) entre outros, procuraram perceber o significado de uma multidão, e quais os comportamentos que a mesma manifesta em função do seu meio circundante (*in* R. Santos, 2015).

É nessa vertente que surgem alguns autores como Gustave Le Bon<sup>1</sup> (1895) que vem definir e atribuir algumas características gerais às multidões, bem como o seu comportamento relativamente ao meio social envolvente.

Nessa perspetiva, Le Bon (1895, p. 21) define a multidão vulgarmente como “um conjunto de indivíduos, qualquer que seja a sua nacionalidade, profissão ou sexo e quaisquer que sejam também os acasos que os reuniram”. Vemos, que um mero encontro de um grupo de indivíduos num espaço, não é caracterizado como uma multidão organizada. Porém, para que tal aconteça, será necessário que haja uma predisposição, vontade e determinação dessas pessoas em alcançarem um certo objetivo (Le Bon, 1895).

As multidões, apesar de possuírem um raciocínio reduzido, num determinado contexto mostram-se cada vez mais aptas para a ação conjunta (Le Bon, 1895), daí que, no

---

<sup>1</sup> Gustave Le Bon, médico e sociólogo francês, nasceu em Nogent-le-Rotrou, em 1841. Em 1870 foi médico-chefe de uma das divisões de ambulâncias do exército de Paris. Em 1884 deslocou-se à Índia para estudar a sua civilização. Faleceu em Paris, em 1931. É autor de 14 obras publicadas sobre o comportamento das multidões (Le Bon, 1895).

nosso entender as multidões mostram-se capazes de mudar uma realidade social em função do apoio comportamental imbuído num contexto em específico de cada indivíduo.

O comportamento de uma multidão num determinado espaço circunstancial varia em função dos estímulos exteriores que recebe, e varia de indivíduo no seu âmbito singular quando subjugados aos mesmos estímulos, e do mesmo indivíduo enquanto inserido num grupo (Le Bon, 1895). Isto é, os comportamentos do indivíduo nas multidões são sempre diferentes, pois como refere Le Bon (1895) quando na presença de dois indivíduos com diferentes virtudes, qualidades ou defeitos, os mesmos quando inseridos numa multidão, ambos se tornam incapazes de observar corretamente os seus raciocínios e perdem as qualidades anteriormente tidas, tornando-se então seres manipuláveis.

Para compreendermos o comportamento das multidões, importa de antemão percebermos os fatores que influenciam estas multidões a terem uma ação ou reação, pois como afirma Durkheim (1953), toda a coletividade tem na sua essência um certo grupo de indivíduos e que todas as ações desenvolvidas por estes variam em função das configurações geográficas. Isto é, o espaço circundante dum multidão muitas das vezes é que determinará as razões de certas ações desenvolvidas por estas multidões.

Assim, as multidões quando inseridas num determinado contexto, tendem a adotar um comportamento diferente do anterior, sendo esse comportamento explicado através do “método de imitação, fenómeno ligado à psicologia” (Tarde, 1903 *in* Freire, 2015, p. 31), ou também através do contágio mental referido por Le Bon (1895), acabando por absorver uma identidade coletiva em função dessa envolvência ambiental.

Entretanto, Fominaya (2010) defende que não existe uma definição consensual com relação à identidade coletiva, sendo que se pode considerar a identidade coletiva como uma característica que identifica os membros de um movimento social, e que os mantém vinculados a esse movimento, durante o tempo necessário. Na mesma linha de pensamento, Drury e Reicher (2009) defendem que quando um determinado indivíduo é integrado num ambiente, este por sua vez percebe certas ações de diferentes formas, o que leva de certa maneira o indivíduo a perder as suas características heterogénicas e obtém a identidade coletiva, como reação coletiva de uma percepção de ilegitimidade (*e.g.* uma ação da polícia). Neste sentido, inferimos que um grupo pode moldar a personalidade de qualquer indivíduo, independentemente dos fins que esse grupo queira atingir, e a partir daí, todas as ações que advirem desse indivíduo serão uma imagem da influência que teve da envolvência ambiental.

Nos estudos feitos por Le Bon (1895) sobre a *psicologia das multidões*, um certo grupo de indivíduos caracteriza-se pelos comportamentos hipnóticos que apresentam, em que perante certos estímulos estes tendem a ser manipulados de forma inconsciente por influência do meio e do contexto onde o mesmo se insere (*in* Felgueiras, 2016a, pp.120 - 121).

Estas manipulações surgem em função da não perda total da razão, pois eles ganham o espírito de grupo ou a homogeneidade comportamental levando-os a deixar os seus hábitos e costumes particulares dos seus dia-a-dia e agirem em conformidade com as ações grupais contidas naquele contexto (Le Bon, 1895). Passamos então a ver algumas controvérsias de que as multidões afinal não são totalmente irracionais, pois estas em função do ambiente em que se encontram, elas optam por certos comportamentos que na percepção de cada indivíduo estas ações acabam por ser vantajosas em comparação com certas atitudes reveladas isoladamente, o que podemos considerar como um consenso grupal. Isto é, o indivíduo isolado possui atitudes diferentes, enquanto o mesmo inserido numa multidão.

Importa salientar que, mediante a ação coletiva, “o consenso não é condição para ocorrer a ação grupal, mesmo porque é incompleto e inexistente” (Araújo, 2006, p. 6) porém, se apresentam na escala social outros elementos que influenciam na existência ou ocorrência de uma ação coletiva, como designadamente as “pressões e incentivos sociais, mesmo contrapostos” (Araújo, 2006, p. 6).

Nessa linha explicativa, Drury e Reicher (2009, p. 709) apontam para a necessidade de haver novas abordagens às multidões, usando como ilustração os “protestos na faculdade dos EUA contra a guerra do Vietnã e o surgimento de tumultos urbanos de raça”, nos anos de 1950, causas que levaram ao questionamento por parte de muitos investigadores sobre a “noção da irracionalidade das multidões” (Drury & Reicher, 2009, p. 709).

Para além de muitos investigadores, como Durkheim, (1953), McDougall (1920), Tarde (1903), Le Bon, (1895), quando procuram explicar o verdadeiro sentido comportamental das multidões, estes por sua vez consideram as multidões como irracionais, através dos vários atributos e características que estes autores dão às multidões. Porém, Le Bon, (1896, p. 15) admite dizendo que não é simples expor o verdadeiro sentido da “mente das multidões com exatidão, pois as organizações destas variam não apenas de acordo com a raça e a composição, mas também de acordo com a natureza e a intensidade das causas excitantes a que as multidões estão sujeitas”.

Nessa lógica, ao apontarmos “o tamanho do grupo, o anonimato e a perda da autoconsciência” (D. Soares, 2017, p. 8) como elementos que fazem parte do leque de

fatores determinantes de um comportamento das multidões, no nosso entender, estes elementos não são suficientes para uma explicação do comportamento das multidões, pois na linha de pensamento de muitos autores, as multidões adquirem um carácter irracional por maioria da razão, pois a configuração ambiental dita as regras.

Portanto, seguindo a lógica de pensamento de alguns autores da escola clássica, onde destacamos os pensamentos de Le Bon, pese embora existam mais investigadores que ao se unirem as ideias deste autor, concluem que as multidões perante a sociedade são seres irracionais, nessa ótica analisemos algumas possibilidades dentro dessas linhas de pensamento.

Assim, ao pensarmos que as multidões são irracionais, estamos a dar a possibilidade de que sempre que se verifique uma multidão, esta é qualificada como perigosa, pois é uma multidão irracional. Assim, as multidões ao serem irracionais, constituem um problema para a sociedade assim como para o policiamento e controlo das mesmas.

Entretanto, ao estereotiparmos o carácter das multidões, leva-nos a evitar o ajuntamento destas através da técnica de dispersão, o que pode vir a colidir com várias áreas do direito e não só.

Portanto, estes autores ao chegarem a esta conclusão, eles prescindem (se assim o podemos considerar), a possibilidade de tratamento e controlo ideal dessas multidões. Então, como forma de contrapor esta característica, procuraremos abordar algumas correntes contemporâneas da ação coletiva, com o intuito de perceber as dinâmicas da sociedade de modo a encontrar soluções para mitigar certos impactos ligados ao comportamento das multidões (R. Santos, 2015), sendo certo que as diferenças de classes na sociedade, influenciam de certa forma na construção da personalidade do indivíduo, onde posteriormente torna-se uma peça influente para a constituição de uma multidão.

## **1. 2. TEORIAS CONTEMPORÂNEAS DA AÇÃO COLETIVA**

As teorias contemporâneas da ação coletiva, emergem nas sociedades atuais, como forma de explicar os comportamentos das multidões, antes caracterizados como irracionais, à luz dos estudos feitos por investigadores clássicos já referenciados acima, destacando Gustave Le Bon, (1895; 1896), procurando evidenciar a racionalidade destas multidões em função das dinâmicas e influências a que estas multidões foram sujeitas ao longo do tempo. São várias as linhas de pensamento que se colocam à ordem do nosso estudo, matérias importantes, sendo que tais pensamentos ao serem considerados como solução para o

entendimento do comportamento das multidões, parecem ser infinitos atendendo as dinâmicas da sociedade a que estamos expostos (Conceição, 2014). Razão pela qual, parecemos difícil ter uma ideia exata do padrão comportamental das multidões.

A necessidade de promover e potenciar cada vez mais o estudo dos comportamentos das multidões, fez com que muitos autores sobreponham as suas ideias às mais conceituadas da era clássica acerca do comportamento das grandes massas, como nomeadamente o carácter irracional das multidões referido por Le Bon, (1895; 1896), Tarde, (1903), Durkheim, (1953), entre outros, mencionando o carácter das multidões, quando inseridas num determinado contexto, bem como a propagação dos seus comportamentos para com os restantes membros do grupo (Conceição, 2014).

Ora, o estudo da mente das multidões, ficou registada como uma linha de pensamento que marcou desde logo uma época (Felgueiras, 2016a) e que constitui na sua linha de pensamento “os alicerces para o desenvolvimento da psicologia social do comportamento coletivo, e considerou o conceito da multidão como conceito-chave para a compreensão e explicação de múltiplos fenómenos das sociedades modernas” (Felgueiras, 2016a, p. 125).

Nessa lógica e no nosso entender, diríamos que para a compreensão do comportamento de uma determinada multidão ou grupo social, é necessário que se conheça o mesmo, só assim será possível perceber as suas dinâmicas e os seus objetivos.

Muitos autores e estudiosos procuram compreender e explicar o fenómeno do comportamento de grupos, através de teorias e outras vertentes explicativas, que não iremos aqui explanar na sua íntegra. Porém, destacamos algumas correntes de pensamentos, como por exemplo a teoria da norma emergente criada por Turner e Kilian (1957) conforme citado em (D. Soares, 2017; Felgueiras, 2016<sup>a</sup>; R. Santos, 2015) como forma de contrapor o pensamento de irracionalidade das multidões, assim como a teoria do ator racional proposto por Olson (1965 *in* Felgueiras, 2016a)<sup>2</sup>, teoria essa que falaremos mais a frente, e a teoria da mobilização de recursos.

A teoria da norma emergente aparece nos tempos atuais com o objetivo de sobrepor-se à certos pensamentos anteriores, como o de caracterização do comportamento das multidões, antes visto como comportamentos patológicos (D. Soares, 2017) bem como explicar as novas formas de ação de grupos em sociedade, numa “tentativa de combinar o

---

<sup>2</sup> Para melhor compreensão destas e demais teorias, consultar a Obra *Geração à Rasca* de Sérgio Felgueiras (2016, p. 149).

interacionismo simbólico com a pesquisa psicológica sobre a formação das normas do grupo, a fim de explicar a coerência social da ação coletiva” (Reicher, 2001, p. 12 *in* D. Soares, 2017, p.8).

Nisso, reparamos que a sociedade contemporânea, está coberta de regras e princípios de convivência, que por maioria da razão orientam os indivíduos a adotarem um determinado comportamento, em função do ambiente que os rodeia. Nessa lógica, C. Pereira & Costa-Lopes (2012) consideram que as normas sociais têm por função a regulação das atitudes e relações intergrupais em sociedades. Logo, as normas desempenham um papel fundamental na nossa sociedade, como é o caso da teoria da norma emergente aplicada ao contexto de grupos.

Assim, Turner e Killian (1957) afirmam que a aplicação da corrente das normas emergentes no meio de uma multidão, vem sobrepor-se às normas já existentes. Quando as normas antigas predominantes nesses grupos já não forem suficientes para o controlo de uma determinada ação, as normas emergentes surgem como suporte para a legitimação das ações coletivas (Felgueiras, 2016a).

Este autor considera ainda que a teoria da norma emergente, tem como objetivo esclarecer “os mecanismos e fases do processo da emergência das normas, num determinado grupo que sustentam uma resposta coordenada do grupo” (Felgueiras (2016a, p. 150). Ou seja, se um grupo no seu âmbito de reunião recebe uma norma peculiar, esta norma acaba por ser aceite como suporte a uma resposta conjunta entre os membros desse grupo (Turner, 1964, p. 395 *in* Felgueiras, 2016a).

O que podemos retirar desse pensamento, é o facto de que uma norma emergente conforme o próprio nome (emergente) tem por função a regulação de certas ideias menos sólidas no seio de uma multidão ou grupo, como forma de facilitar o processo de resposta de uma ação ou decisão.

Numa lógica de compreender os comportamentos das multidões na era contemporânea, Buechler (2010 *in* Felgueiras, 2016a, p. 150) dando suporte à teoria proposta por Turner e Killian (1957) defende que uma ação coletiva se manifesta por existir no seio de um grupo certas fragilidades, uma certa pressão ou mesmo agitações aqueles que são os hábitos normais da sociedade. Esta ação “parte fundamentalmente do comportamento convencional com elementos de contágios, excitabilidade e emotividade como características predominantes” (Buechler, 2010, p. 49 *in* Felgueiras, 2016a, p. 150).

Na ótica de Stott e Reicher (1998) a teoria da norma emergente no âmbito da ação coletiva, pressupõe uma resposta racional à cenários criados num determinado contexto, onde os indivíduos não se identificam de uma forma particular e única dos demais, porém, mostram-se capazes de se destacar “em vários níveis de abstração” (Stott & Reicher, 1998, p. 511), havendo uma possibilidade de diferenciação em termos pessoal com outros indivíduos, bem como numa vertente coletiva em relação a outros grupos sociais, ganhando assim uma identidade coletiva (Stott & Reicher, 1998).

Então, as normas emergentes no nosso entender, foram pensadas como sendo uma possibilidade de sanar ou mitigar certas fragilidades, pressões ou agitações contidas numa multidão, sendo que esta norma se torna representativa da coletividade, de forma a dar respostas a qualquer situação em substituição daquelas que se mostrem insuficientes.

A ação coletiva na era contemporânea é também explicada através da teoria da mobilização de recursos, que por sua vez vem enfatizar a unanimidade de uma multidão no que diz respeito à mente conjunta e do não contágio dos comportamentos negativos, muitas vezes contidos no seio de uma multidão. É uma teoria que vem subsidiar as novas correntes que estudam o comportamento das multidões na atualidade como forma de evidenciar a racionalidade das multidões (Felgueiras, 2016a).

É uma teoria cuja a “ênfase toda é colocada numa visão exclusivamente economista, baseada na lógica racional da interação entre os indivíduos, que buscam atingir metas e objetivos, e em estratégias que avaliam os custos e benefícios das ações” (Gohn, 1997, p. 52), sendo que o suporte base assente no “modelo é a teoria do utilitarismo<sup>3</sup>” (Gohn, 1997, p. 52).

A teoria da mobilização de recursos foi desenvolvida por McCharty e Zald (1973; 1977) e surge como forma de contrapor-se às “abordagens que fundamentavam a origem dos movimentos sociais” (Felgueiras, 2016a, p. 166), em detrimento do sentimento de injustiça muitas vezes percebido pelas multidões no contexto sociopolítico (*in* Felgueiras, 2016a).

A simultaneidade ou a representação da teoria da mobilização de recursos e “a estrutura de oportunidades políticas” (Felgueiras, 2016a, p. 167), garantem de certa forma uma magnitude aos movimentos sociais para uma ação (Felgueiras, 2016a). Porém, não estarão reunidos fundamentos suficientes para a ocorrência de uma ação coletiva, quando a

---

<sup>3</sup> Utilitarismo é uma teoria filosófica que busca entender os fundamentos da ética e da moral a partir das consequências das ações. Retirado de <https://www.significados.com.br/utilitarismo/> [05.04.2018; 21:18].

teoria da mobilização de recursos atuar de forma particular, sem ser conjugada com a teoria das oportunidades. Será necessário que esta teoria esteja em conjugação com a teoria das oportunidades políticas, só assim é que dará lugar a um movimento. Isto é, será “necessário que as pessoas sejam portadoras de (...) um sentimento de injustiça e que tenham a percepção de que a ação pode contribuir para a resolução do problema” (Felgueiras, 2016a, p. 167).

Em suporte ao pensamento das coletividades visto como elemento contribuinte para alteração de um *status quo*, Araújo (2006, p.2) vem referir que a ação coletiva “não é um acontecimento desorganizado, pois apresenta interfaces com movimentos sociais e formas institucionalizadas tradicionais de reivindicações postas nas relações de trabalho, por exemplo, na ação dos sindicatos ou nas manifestações dos trabalhadores em seu ambiente, sem mediações”. A teoria da mobilização de recursos assenta na base racional da capacidade que uma pessoa tem de convencer outras pessoas com ideias bem definidas, para que estas se juntem à mesma causa.

Contudo, a dinâmica da mobilização de recursos vem mais uma vez comprovar a racionalidade comportamental dos grupos, quando dentro destes existir uma colaboração entre as duas partes, aceitando assim certas regras impostas por atores institucionais para si e que em detrimento destas regras os indivíduos acabam por ganhar uma identidade social através da criação de novos grupos (Felgueiras, 2016a).

Assim, esta teoria vem caracterizar as capacidades que um indivíduo tem de tomar certas decisões, ter um certo controlo e emoções, perante um contexto específico. Esta capacidade pode ser também explicada através da teoria do ator racional, que à luz da razão e “considerando a ação coletiva como o resultado de comportamentos racionais, a teoria do ator racional constitui um importante contributo para a análise dos movimentos sociais” (Felgueiras, 2016a, p. 170).

A teoria do ator racional abordada por Clossley (2002 *in* Felgueiras, 2016a), assenta em três pilares fundamentais de análise dos fenómenos sociais, designadamente, o desejo, como um elemento que permite que o indivíduo escolha os seus objetivos e interesses, sem pôr de parte a hipótese de esses desejos não virem a ser concretizados (Felgueiras, 2016a). O desejo pode ser traduzido na ansiedade de alcançar um certo objetivo, mas dando a hipótese consciente de que tal objetivo pode vir a não ser cumprido.

De seguida temos as oportunidades, que visam “ponderar o nível de esforço do ator em função da retribuição que poderá ser obtida” (Felgueiras, 2016a, p. 172). Pressupõe a

análise e ponderação dos intervalos de tempo certos, para que tais objetivos sejam concretizados.

Por fim os constrangimentos, que podem ser considerados como frustrações ou os desejos não cumpridos, ou interrompidos. Porém, esta teoria é explicada através do modelo do ator racional proposto por Olson, (1965 *in* Felgueiras, 2016a).

Este autor, defende ainda que a ação coletiva resulta das trocas voluntárias e espontâneas de ideias entre indivíduos do mesmo grupo social (Olson, 1974). Isto é, embora os grupos estejam dentro da sua racionalidade na busca dos seus interesses individuais e coletivos, mesmo agindo em grupo, ainda assim não estão perante uma ação voluntária de defesa dos interesses grupais, mas sim, atuam numa lógica de custo-benefício (Conceição, 2014; Felgueiras, 2016<sup>a</sup>; R. Santos, 2015) na vertente grupal, com meios e estratégias traçadas para chegarem à concretização dos interesses pessoais (Olson, 1965 *In* R. Santos, 2015).

Em nota conclusiva sobre as teorias contemporâneas da ação coletiva, temos de apontar as dinâmicas e as volatilidades que estão por detrás do fenómeno da ação coletiva, sendo que as grandes mudanças verificadas ao longo dos tempos, desde a origem dos movimentos sociais, nas sociedades industriais (Felgueiras, 2016a), até a atualidade, apresentam variados desafios nas formas comportamentais das multidões. Estas novas formas comportamentais, constituem também um desafio na criação de estratégias de abordagens e controlo da ação coletiva.

Para o entendimento e o controlo da ação das multidões na era contemporânea, não basta a implementação da força policial como fim necessário e de última *ráctio* para fazer cessar uma desordem. Importa desde logo, que se apliquem técnicas e princípios que se aproximem à realidade dessas multidões, nomeadamente o diálogo, o conhecimento prévio de um grupo, a educação, a comunicação, as negociações prévias (Adang & Brown, 2008; GODIAC, 2013; Waddington, 2007), a interação constante com os elementos de destaque de um certo grupo. Este último elemento possibilita o nível de conhecimento acerca de um grupo, o que possibilita também a criação de estratégias e táticas policiais para a manutenção da ordem pública.

### 1. 3. A AÇÃO COLETIVA APLICADA AO FUTEBOL

Após analisadas as várias correntes que estudam os comportamentos das multidões ou da ação coletiva no contexto de grupos em sociedade, é de maior importância abordarmos a ação coletiva no contexto de futebol, de modo a adaptarmos a atuação policial aos variados tipos de comportamentos das multidões nos eventos desportivos.

As multidões referidas nas teorias da ação coletiva, enquadramo-las na ação coletiva aplicada ao futebol, onde pretendemos abordar sobre os comportamentos dos adeptos e das claques de futebol, de modo a buscarmos as boas práticas como estratégias de controlo das ações dos adeptos e das claques do futebol, numa vertente mais específica, assim como para a gestão da segurança dos eventos desportivos.

Abordamos a ação das multidões no contexto dos jogos de futebol, como forma de conhecer as dinâmicas comportamentais dos intervenientes dos eventos desportivos, tornando possível e de uma forma eficiente e eficaz o policiamento das multidões.

Assim, a ação das multidões nos eventos desportivos, é desencadeada de uma forma não tão diferente da ação das multidões no contexto político, como é o caso das manifestações e das ações de protesto político, “ações outrora orquestradas em atos de subversão política” (Podaliri & Balestri, 1998 *in* Conceição, 2014, p. 12). Estas multidões, acabam por receber os mesmos estímulos em função da ação policial, independentemente do contexto em que estas se inserem. Como nos ensina Reicher et. al., (2007), o destino de uma multidão é determinado essencialmente pela ação da polícia. Ou seja, onde a Polícia incidir mais a sua ação ali nascerá uma experiência comum entre os membros dessa multidão, tornando dessa forma os membros do grupo cada vez mais unidos (Reicher, et. al., 2007), em função dos estímulos provenientes da polícia.

Nesta sessão de estudo, não pretendemos abordar acerca da origem das claques de futebol, tão pouco dos grupos organizados de adeptos, uma vez que Angola não se insere plenamente nesse contexto. Isto é, não possuímos evidências históricas sobre o surgimento dos Grupos organizados de adeptos, apesar de estarem presentes nos jogos de futebol.

O futebol é considerado na sociedade atual como um ritual de atuação, que assim como qualquer outro desporto, põe em ação diferentes atores sociais, e que estes podem ser interpretados desde a ótica de observação dos jogadores, dos adeptos, dos média, entre outros intervenientes (Damo, 2001).

Na ótica de Morris (1981), o futebol proporciona um sentimento de alívio de certos encargos físicos do quotidiano da pessoa, sendo que é uma experiência que apraz ser vivida

em cada momento, e que de outra forma não se podia chegar a tal sentimento (*in* Conceição, 2014).

Na vertente de Seabra e Rodrigues (1998, p. 16) “o futebol apresenta-se como um desporto que suscita inúmeras paixões pois o desenrolar do próprio jogo evidencia um equilíbrio delicado entre polaridades que se revelam interdependentes”. O futebol desperta nos espetadores uma certa vivência controlada e socialmente aceitável, sendo que estes sentimentos resultam muita das vezes das preferências que os espetadores têm para com uma certa equipa de futebol que participa de um jogo (Seabra & Rodrigues, 1998).

Para Proni (2008) certas atividades modernas que servem de lazer como é o caso do futebol, o seu desenvolver liberta tensões que advêm do stress do dia a dia das pessoas, permitindo a expressão de sentimentos e emoções individuais sem ameaças à moral das pessoas assim como sem o despoletar de uma desordem (Proni, 2008). Este autor considera ainda que as atividades de lazer de cariz sociocultural como é o caso dos jogos de futebol, onde as pessoas têm o papel quer de espetadores ou de participantes, têm proporcionado “experiências que estão excluídas dos setores altamente rotineiros e que precisam de um ambiente ou de uma situação especial para serem aprovadas socialmente” (Proni, 2008, p. 497).

Nessa vertente, os adeptos exprimem certos sentimentos e emoções, e que por sua vez não estão desassociados das expressões corporais ou verbais (Conceição, 2014), pois tais emoções materializam-se por via da devoção à equipa, “através de um conjunto de diversificados reportórios” (Conceição, 2014, p. 11) de simbologias que apoiam a equipa, como as músicas, cartazes, slogans, “camisolas coloridas, figuras em movimento, bandeiras, faixas, pirotecnia, mobilizações coordenadas em direção ao estádio” (Conceição, 2014, p. 12). Estas ações, demonstram-se como forma de exaltar a estima do clube (Morris, 1981; Podaliri & Balestri, 1998; Testa, 2009 *in* Conceição, 2014, p. 12).

Elias e Dunning (1992) consideram que o prazer dos momentos de lazer, não se explica como um mero escape de fuga para o tédio, uma vez que a sociedade está cada vez mais dinâmica. Porém, as rotinas racionais da atualidade restringem de certa forma a manifestação de alguns sentimentos na sociedade, produzindo assim sentimentos monótonos (*in* Proni, 2008) naquela que é a vida dinâmica das pessoas no quotidiano (Proni, 2008).

Ora, é no futebol onde os adeptos procuram expressar as suas maiores emoções, e para que exista a materialização dessas emoções, estes apresentam uma dinâmica

identificativa (D. Soares, 2017) de forma a garantirem os seus objetivos, o que de certa forma origina na formação de grupos de adeptos, e que durante a sua convivência, partilham sentimentos comuns, originando na criação de “uma identidade social própria” (D. Soares, 2017, p. 13).

Nas palavras de Elias e Dunning (1992), o desporto em si constitui uma forma de observar as dinâmicas da sociedade (*in* Netto & Junior, 2007), ou seja, serve para analisar formas de relacionamento social entre indivíduos em uma multidão (Netto & Junior, 2007).

Concomitantemente à partilha conjunta das emoções dos adeptos nos jogos de futebol, estes autores ilustram as emoções dos adeptos nos jogos de futebol, considerando que a guerra e o desporto apresentam contextos similares, pois envolvem regras de conflitos e formas distintas de cooperação no que tange à formação de grupos, designadamente os grupos de adeptos (Elias & Dunning, 1992 *in* Netto & Junior, 2007). Entretanto, existem também variados casos em que os adeptos acabam por adotar comportamentos diferentes aos das “regras pacíficas de convivência social” (Netto & Junior, 2007, p. 2).

Portanto, na vertente da ação coletiva, nos unimos à ideia de Olson (1965), quando diz que muitas das vezes os grupos se juntam para cumprir os objetivos propostos por este grupo, como estratégia para a realização das suas necessidades (*in* R. Santos, 2015, p. 11). Logo, ao analisarmos a existência dos grupos de adeptos no futebol, estes por sua vez, têm como objetivo principal a salvaguarda dos seus direitos e regalias, designadamente um auxílio tal como o reconhecimento vindo das direções dos clubes no qual estes pertencem (Conceição, 2014), pois esse é um dos meios para se atingir os objetivos a que se propõem alcançar nos jogos, bem como conseguirem recursos que lhes venham garantir o acesso direto aos estádios de futebol (Conceição, 2014).

#### **1. 4. A VIOLÊNCIA NO DESPORTO**

A violência no desporto é um fenómeno social, que se tem registado de forma reiterada nos nossos dias, manifestando-se nas mais variadas formas. Isto é, um problema de maior complexidade nas sociedades atuais e com inúmeras ramificações, muitas vezes de origem muito antiga (Portela, 2013).

É um problema que descende de certos rituais ou certas culturas dos nossos ancestrais onde a quebra das normas “civilizacionais que estruturam as relações humanas leva-nos ao questionamento sobre [...] os processos sociais que envolvem os incidentes,

assim como os tipos de violências manifestadas na sociedade por forma a encontraremse mecanismos que permitam a sua inibição e controle” (Marivoet, 1998, p. 97).

De acordo com Tidei (2002, *in* Netto & Junior, 2007) a violência pode ser considerada como a ausência de um dos elementos (“Ds”), nomeadamente “o desenvolvimento, direitos humanos, democracia e desarmamento” (*in* Netto & Junior, 2007, p. 3), ou a conjugação destes elementos numa sociedade, pode gerar a violência (*in* Netto & Junior, 2007).

Este autor considera ainda que a violência em vários casos está ligada aos fatores culturais e políticos, ou pela ausência de um dos “Ds” acima referenciados (Tidei, 2002 *in* Netto & Junior, 2007). Assim, a violência apresenta-se na vida das pessoas, quando existem controversas entre as expetativas e a dimensão factual encarada no momento. Neste sentido, é dito que a violência várias vezes é tida como a frustração das expetativas das pessoas (Netto & Junior, 2007).

No entanto, “se a violência urbana, racial ou ideológica se torna mais compreensível para a maioria dos cidadãos, o mesmo não se passa com os fenómenos de violência manifestados no sistema desportivo” (Marivoet, 1998, p. 98).

A violência no desporto, está associada ao hooliganismo<sup>4</sup>, termo que pressupõe a caracterização de comportamentos controversos à norma social no contexto dos jogos de futebol. Tais comportamentos ganharam ramificações ao nível mundial (D. Soares, 2017) no que tange à forma como os adeptos manifestam os seus descontentamentos e emoções nos eventos desportivos. O hooliganismo é considerado como a “predisposição para atos violentos e a concretização destes atos em grupo” (Cavaleiro, 2016, p. 67).

Nessa vertente, José Oliveira (2015) defende que:

Alguns espetáculos desportivos, sobretudo o futebol profissional, constituem um fenómeno global de atração de pessoas e espetadores, de negócios e de paixões, no contexto nacional e internacional. Apesar do cariz festivo e competitivo do espetáculo que o torna num excelente momento de prazer e lazer para a maioria dos espetadores, muitas vezes, as ações praticadas por pequenos grupos de “espetadores”, imbuídos de paixões exacerbadas e rivalidades doentias, tornam-no num espaço de violência e insegurança no interior, imediações e nos principais percursos para o recinto desportivo (p. 396).

---

<sup>4</sup> Hooliganismo é entendido como os comportamentos caracterizados por atos de vandalismos, associadas à violência e especialmente em contexto dos eventos desportivos. Consultado em <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/hooliganismo> [06.05.2018- 02:24]

No mesmo seguimento, Portela (2013, p. 10) afirma que “em todos os períodos se encontram comportamentos violentos, seja por parte dos praticantes, ou dos espetadores”, o que nos remete para a época moderna quando vemos ações violentas desencadeadas por um indivíduo ou por uma multidão e leva-nos a crer na existência de vários fatores emocionais que levam o indivíduo a uma determinada reação ou a um certo comportamento.

Podemos então afirmar que toda ação desencadeia sempre uma reação, seja ela de que natureza for (Felgueiras, 2016b). Visto que existem fatores ou vários estímulos que influenciam para o aparecimento de um determinado tipo de reação (Felgueiras, 2016b), procuraremos apontar algumas causas que estão na base de certos incidentes ou violência nos jogos de futebol e que as mesmas podem surgir tanto da parte organizacional, como da parte dos espetadores.

Segundo Elias (2018, p. 3), muitos apelos destrutivos se assim os podemos considerar, provenientes de certos líderes de clubes desportivos, em conjugação com os incentivos sem nexos ao “fanatismo nos órgãos de comunicação social”, contribuem de certa forma para uma escalada da violência no desporto, assim como de “alterações de ordem pública” (Elias, 2018, p. 3). Neste sentido, constatamos que, casos há em que a violência no desporto, é também originada pelos próprios dirigentes ou promotores, a partir da forma como esses projetam a sua imagem para a população.

Entretanto, Marivoet (1998, p. 101), afirma que para além dos problemas de violências causados pelos promotores e dirigentes, estão também subjacentes a estes os problemas que advêm da organização dos eventos desportivos, “sobretudo na venda de bilhetes e distribuição de adeptos, na segurança e controlo dos recintos desportivos, bem como nas estratégias de policiamento”. Esta autora refere ainda que “o pânico gerado por um excesso de lotação, [...]” (Marivoet, 1998, p. 101) nos estádios de futebol fruto de alarmes uma mensagem passada incorretamente aos participantes, quer venha por parte de outros adeptos ou da equipa de segurança do evento, também pode constituir um fator gerador da violência no desporto.

Algumas outras causas inerentes à violência nos jogos de futebol, são aquelas que provêm dos intervenientes diretos dos espetáculos desportivos designadamente os grupos organizados de adeptos (GOA) ou das claques. Assim, o silêncio ou a não ação perante os atos de violência perpetrados por estes, constitui em si uma cumplicidade por parte dos seus promotores de maneira que contribuem na proliferação das ações inadequadas (Elias, 2018), progredindo assim para atos de violência.

No decorrer do jogo apresentam-se momentos de tensão e reações a estímulos diversos tais como euforia, expectativas, relatos radiofónicos, entre outros fatores associados aos juízos de valores que por vezes exaltam os ânimos e fazem com que desencadeiem por partes destes a vontade de fazer justiça por mãos próprias (Marivoet, 1998, p. 102).

Portanto, são vistos vários fatores que influenciam no surgimento da violência no desporto. Neste sentido, uma vez apurados e analisados alguns elementos que estão na base do surgimento da violência no desporto, urge a necessidade de as forças de segurança criarem estratégias e táticas de policiamento para se poder combater e mitigar os vários tipos de violência no desporto. Assim, como forma garantir então a segurança dos participantes desses eventos, importa falarmos da gestão da segurança nos eventos desportivos.

## CAPÍTULO II- GESTÃO DA SEGURANÇA DOS EVENTOS DESPORTIVOS

A gestão da segurança, no contexto dos grandes eventos desportivos, constitui para as forças de segurança uma complexidade de tarefas, considerando a diversidade de problemas, o tipo e o número de intervenientes (equipas, árbitros e público). Nessa perspetiva, Felgueiras (2016b, p. 10) defende que os fatores nucleares suscetíveis de gerar riscos à “segurança das multidões, os quais podem desafiar a estratégia de policiamento, são, nomeadamente, situações de densidade perigosa, de reação coletiva, de ação coletiva e de atividade criminal, [...]”<sup>5</sup>.

Para que tal insucesso não se verifique, o papel policial é determinante na garantia da manutenção da ordem e tranquilidade pública assim como da proteção e salvaguarda dos direitos dos cidadãos legalmente protegidos. Assim, procuramos perceber o conceito de eventos desportivos, bem como o contributo da atuação policial para a segurança desses eventos. Seguidamente abordaremos o conceito de segurança no âmbito desportivo e as respetivas dimensões. Falaremos também dos problemas que se afiguram nos eventos desportivos enquanto fenómenos desafiadores da segurança, nomeadamente o desvio, os atos criminais e o terrorismo. Finalizaremos esse capítulo situando os leitores naquele que é o papel da Polícia na gestão da segurança dos eventos desportivos, de forma a consolidar este papel aos modelos de policiamentos para o controlo das multidões.

### 2. 1. CONCEITO DE EVENTO DESPORTIVO

Para compreendermos melhor o conceito de evento, precisamos em primeira mão identificar a origem etimológica da palavra. Assim, o conceito de evento provém do latim *eventus* que pressupõe “qualquer acontecimento com propósitos específicos e organizado por pessoas especializadas (festa, seminário, show, espetáculo, etc.) (Dicionário online de português, parágrafo, 3<sup>o</sup>; Dicionário da língua portuguesa, 2012).

Na história da humanidade, vários são os momentos encontrados que evidenciam as capacidades de realização de um evento, independentemente da sua natureza, consequência das motivações dos seres humanos, tanto na lógica individual como na perspetiva de grupo.

---

<sup>5</sup> Para melhor se inteirar acerca dos factores já enunciados, aconselha-se a ler a Lição Inaugural de 2016, publicada no ISCPSP, com o título de trabalho: *ação policial face à ação coletiva*, de Sérgio Felgueiras. <sup>6</sup> Retirado de *dicionário online de português*, disponível em <https://www.dicio.com.br/evento/> [05.04.2018; 22:57].

Nos nossos dias, o desenvolvimento tecnológico, em particular dos meios de comunicação social, permite que um evento assuma uma dimensão global (J. Sarmiento et al., 2011).

Na ótica de Cavalcanti (2017, p. 1) um evento “como qualquer acontecimento, constitui-se num tipo de reunião com objetivo específico, seja ele a que finalidade se proponha: institucional, comunitário ou promocional”. No nosso entender, um evento é considerado como qualquer atividade de carácter coletivo e com uma dimensão significativa num espaço político social, e com um número maior de participantes a este evento.

Nessa vertente, Poit (2006, p.19 *in* Tavares, 2007, p. 15), também considera que “os eventos constituem um conjunto de ações profissionais previamente planeadas, que seguem uma sequência lógica de preceitos e conceitos administrativos, com o objetivo de alcançar resultados que possam ser qualificados e quantificados junto do público-alvo”. Esse autor converge, com o anterior, quando implicitamente procura transmitir a ideia de que um conjunto de ações levadas a cabo por diversas pessoas com o propósito de alcançar um fim previamente traçado, é considerado um evento.

Os eventos introduzem um elevado potencial para a modernização das sociedades contemporâneas, nomeadamente nos eventos desportivos, onde “esta potencialidade tem vindo a ganhar uma dimensão cada vez maior, em função da forma como a atual sociedade pós-moderna valoriza o entretenimento, a diversão e o prazer” (J. Sarmiento, *et al.*, 2011, p. 79). Nessa vertente, analisadas as características de um evento, o seu impacto depende em alguns casos da dimensão ou do número dos intervenientes desse evento. Isto é, associando ao evento, o elevado número de participante, os recursos a serem empregues nesses eventos, todos esses elementos determinarão a sua dimensão, para que seja considerado um grande evento. Esse é um conceito que no nosso trabalho aplicamos no caso dos grandes eventos desportivos, como é o caso dos jogos de futebol.

No quadro da segurança, o conceito de grande evento tem assumido uma particular importância, designadamente nos domínios da segurança de pessoas e bens, infraestruturas, assim como a identificação e gestão de riscos (UNICRI, 2007). Os projetos UE-SEC II, coordenados pela UNICRI apresentaram uma proposta para o conceito de grande evento, onde um dos grandes estudos feitos na Europa propôs a seguinte definição:

Um Grande Evento pode ser definido como um evento previsível que deve ter pelo menos uma das seguintes características: 1- Significado histórico, político ou a popularidade; 2- Grande cobertura média e/ou presença internacional média; 3- Participação de cidadãos de diferentes países e/ou grupo alvo possível; 4- Participação de *VIPs* e/ou dignitários; e 5- Um grande número de pessoas e,

representa o potencial de ameaças e, portanto, podem necessitar de assistência e cooperação internacionais (UNICRI, 2007, p. 8).

De acordo com este conceito, os eventos desportivos profissionais têm uma grande possibilidade para serem classificados como grandes eventos (*e.g.* Jogos Olímpicos de Verão, Campeonato do Mundo de Futebol, Campeonato Mundial de Fórmula 1). O desporto tem, assim, uma enorme capacidade mobilizadora que reúne espectadores, *media* e VIPs.

A dinamização económica e social provocada pelos grandes eventos desportivos, para além das evidências em termos de vantagens, também coloca sérios desafios para a organização da sua segurança, nomeadamente, na gestão dos riscos associados à proteção de pessoas, da competição, das infraestruturas, e das cidades anfitriãs. A importância da segurança na organização de um grande evento desportivo está patenteada nos critérios definidos pelo Comité Olímpico Internacional para a apresentação de candidaturas à sua organização (Felgueiras, 2009).

## **2. 2. CONCEITO E DIMENSÕES DA SEGURANÇA DOS EVENTOS DESPORTIVOS**

Historicamente, a segurança e as defesas dos territórios nas sociedades antigas, o controlo de todo o espaço marítimo, a garantia da segurança e ordem pública, sempre constituíram aspetos fundamentais para a sobrevivência dos grupos em sociedade (Leandro, 2009). Porém, nos dias que correm face aos vários tipos e graus de riscos e ameaças em que a sociedade está submetida quer ao nível interno ou externo, as preocupações que anteriormente eram vistas numa vertente mais interna e estadual, passaram a ser direcionadas para o cidadão em si e nos seus bens (Leandro, 2009).

A segurança é um conceito amplo e que pode ser visto numa forma pluridimensional, dependendo muito do estado de cada pessoa que possa definir esse conceito. Isto é, pode ser visto desde o ponto de vista militar, social, do ponto de vista político, entre outras vertentes interpretativas que possam existir pelo mundo fora.

A segurança é uma das condições fundamentais para o desenvolvimento dos povos, ao permitir a previsibilidade das interações e das suas consequências. É um conceito que tem sofrido mutações ao longo dos tempos, “atualmente, segundo alguns estudos estamos perante um novo paradigma de segurança, considerando o novo quadro de perigos e ameaças que pairam sobre o mundo atual” (Felgueiras, 2009, p. 5).

A abordagem à segurança tem vindo a sofrer alterações ao longo do tempo, deixando, assim, de ser aplicado não somente no contexto militar, porque emergiram outras vertentes sociais em função dos desafios colocados à escala global (Cruz, 2013).

Na visão de Valente (2014, p.109) “a segurança é um bem jurídico, vital garantia dos demais bens jurídicos fundamentais da vida humana, mas jamais se sobrepõe ao direito e ao princípio da liberdade”, visto que os demais direitos se encontram consagrados na constituição, e sendo direitos invioláveis, mas que na realidade são violados, devem ser garantidos na sua totalidade, salvo em situações que a lei prevê<sup>6</sup>. O direito à segurança, “[...] não é um dado adquirido, como alguns supõem, mas sim algo que, hoje, ocupa todo o espaço e tem de ser construída e melhorada todos os dias” (Leandro, 2009, p. 136).

O conceito de segurança, na sua análise global, consagra a proteção de todos os cidadãos principalmente os mais desprotegidos, dando maior atenção às vítimas de todo o tipo de violências (*e.g.* catástrofes naturais, violência doméstica), terrorismo, violência sexual, entre outras, necessitando assim de reconhecimento e apoio social (União Europeia, 2010).

Nos dias de hoje, são várias as notícias que correm na nossa sociedade sobre a grande necessidade da segurança dos cidadãos, como nos afirma Valente (2014, p. 110), que “ao lermos os jornais, ao ouvirmos a rádio ou ao vermos e ouvirmos a televisão que a criminalidade aumenta, todos nós reclamamos ao poder político que garanta a segurança na e da comunidade, [...]”, regulando a sã convivência social e garantindo a plenitude do exercício dos direitos dos cidadãos e dos seus bens.

Assim, a segurança interna é segundo Dias (2012, p. 61) “a actividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para [...], o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos”. Este tipo de segurança “é produzida pelo ator central Estado ou pelo conjunto de instituições políticas, [...]” (Dias, 2012, p. 61) por si criadas. Nessa vertente, o Estado sendo o ator principal da segurança, atua na sociedade por intermédio das instituições<sup>7</sup> criadas no sentido de garantir a segurança a que todos os cidadãos têm direito.

---

<sup>6</sup> Cfr. Em concordância com o n.º 2 do art.º 18º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e a Constituição da República de Angola (CRA) no seu art.º 36º, n.º 1 e 3, al. a), b), c), d) e e).

<sup>7</sup> A PSP e outros Serviços de segurança, nomeadamente o SEF, A GNR, no contexto português, e Polícia Nacional de Angola (PNA), os Serviços de Investigação Criminal (SIC), o Serviço de Migração Estrangeira (SME), no âmbito das autoridades angolanas.

Na perspetiva de José Oliveira (2015, p. 46) “este direito de segurança, é um direito positivo que obriga o Estado através do legislador, da Administração e dos Tribunais, a praticar ações para proteger os cidadãos e assegurar os seus direitos”. O direito à segurança abrange também os “particulares, não no sentido de que os mesmos tenham o dever de proteção perante terceiros, mas por os obrigar a praticar alguns atos prévios quando pretendam gozar um direito fundamental que possa lesar o direito de terceiros” (José Oliveira, 2015, p. 46).

Ora, se por um lado vimos o dever que o Estado tem de garantir a segurança dos cidadãos, por outro, encontramos a violência nos seus vários níveis, que segundo Dias (2012, p. 63) “constitui uma característica constitutiva e intrínseca ao homem, manifestando-se de variadas formas, consoante as épocas, os lugares e as circunstâncias”, pois esta tem se tornado cada vez mais desafiadora e em grande escala nos tempos que correm. Esta violência frequentemente põe em causa certos direitos e valores dos cidadãos. Na visão de Baldwin (1997, p. 13) “[...] esses direitos podem incluir a segurança física, o bem-estar económico, autonomia, bem-estar psicológico, e assim por diante”.

A grande necessidade de aprimorar a segurança das pessoas assim como outros valores fez com que na abordagem aos novos paradigmas de segurança se integrassem também as novas ameaças e os novos riscos (Cruz, 2012).

Inserindo os direitos elencados por Baldwin (1997) no nosso foco central que é a segurança dos eventos desportivos, procuraremos abordar esse aspeto numa vertente mais concreta de forma a percebermos a atuação policial em ambientes desportivos, no quadro da garantia da segurança dos espetadores e os intervenientes dos jogos.

Devemos ainda considerar que adjacente ao conceito de segurança estão os conceitos de ameaça e de risco. Neste sentido “[...] a segurança implica a libertação de ameaças em relação a valores centrais, sendo também comum associar ao conceito uma certa ausência de risco e previsibilidade e certeza quanto ao futuro” (Escorrega, 2009, p. 5). Com isso, digamos que é necessário que se tenha liberdade ou se garanta a ausência das ameaças e do risco de modo a que os homens consigam exercer os seus direitos dentro da sociedade e consigam prosseguir com suas vidas dentro dos padrões socialmente estabelecidos.

Assim, uma ameaça é vista como todas as possibilidades, capacidades, intenções que um determinado agente possui, de vir a concretizar uma ação ilícita (Escorrega,

2009). Uma “ameaça existe num determinado quadro situacional, quando se estabelece uma relação de, pelo menos, dois adversários e em que, pelo menos um tem a intenção de alterar o *status quo* a seu favor, [...]” (Fernandes, 2014, p. 18).

As ameaças não devem ser definidas apenas em função dos intentos e hipóteses de um certo ator racional, indivíduo ou organização, mas também devem ser definidas em função dos objetivos do ator que tenciona gerar a ameaça (Fernandes, 2014). Devem ser definidas ainda em função da importância dos resultados provenientes da situação que despertou o interesse do ator, e considerando as “intenções que podem servir de motor ou freio da ação” (Couto, 1998, p. 307 *in* Fernandes, 2014, p. 19). As ameaças devem ainda ser definidas em função das eventualidades, a importância do alvo, a área envolvente e a duração, do tempo (Fernandes, 2014).

Olhando para os riscos estes constituem o grau de incerteza face às probabilidades de uma ameaça vir a concretizar-se. “Consiste na probabilidade de uma determinada ameaça explorar uma vulnerabilidade potencial” (Torres, 2015, p. 9) de forma a desencadear prejuízos contra esse alvo em concreto, devendo considerar que “a incerteza está permanentemente presente na vida diária de qualquer pessoa” (Fernandes, 2014, p. 21), o que conduz um determinado alvo a estar exposto ao perigo.

Logo, podemos rematar com o conceito de segurança, afirmando que para que haja segurança é necessário que se tenha liberdade, ou garantia da ausência das ameaças e dos riscos, de modo a que os homens exerçam os seus direitos dentro dos parâmetros normais de convivência social. Em outras palavras, afirmamos que a segurança, pressupõe a capacidade de previsão da ação de outrem, ou na confiança do que pode vir acontecer.

As incertezas e vulnerabilidades, quando associadas umas das outras, constituem riscos e ameaças face à segurança. No caso dos eventos desportivos, essas incertezas, algumas vezes, são materializadas pela manifestação de alguns tipos de violências, considerando a permanente evolução das técnicas de desordem.

Para definirmos o conceito de segurança no contexto dos eventos desportivos, seguimos a linha de pensamento de Felgueiras (2009, p. 9) que nos diz que a segurança pode ser vista como “uma situação na qual não existam incidentes que coloquem em causa a realização do evento, nem perturbação para os intervenientes, espetadores e profissionais, designadamente quanto à garantia da sua liberdade, integridade física e psicológica”. Isto é, a segurança das pessoas dentro ou fora dos estádios, assim como entende-se a segurança como a inexistência de danos materiais utilizados por estas pessoas (Felgueiras, 2009).

A segurança dos eventos desportivos, pode ser resumida em três pilares centrais que completam o ciclo da segurança quer dentro quer fora dos recintos desportivos (Cavaleiro, 2016). Nessa lógica, refugiamo-nos em algumas recomendações retiradas da página oficial da UEFA, nomeadamente o Concelho da Europa<sup>8</sup>, onde temos os três pilares da segurança, nomeadamente os conceitos *Safety*, *Security* e *Service* os quais iremos descrever com o propósito de compreender o quadro de aplicação destes na proteção das pessoas em ambiente dos eventos desportivos (Conselho da Europa, 2016). Nisso, começamos por dizer que a vertente *safety* compreende a implementação de medidas de proteção das pessoas, contra ameaças durante os eventos desportivos ligados ao bem-estar das pessoas. Ou seja, compreendem as medidas adotadas no âmbito da proteção das instalações onde estão as multidões (estádios de futebol, pavilhão de congressos, centros culturais, etc), bem como a garantia da legalidade destas instalações (principalmente os estádios de futebol) que é necessário ter uma certificação, o controlo do consumo de álcool, planos de emergências, etc. Medidas estas que abrangem também o exterior dos estádios, isto é, no complexo desportivo, ou nos arredores (Conselho da Europa, 2016)<sup>9</sup>.

A lógica *security* é vista como todas as medidas adotadas que visem combater a violência no desporto, e violências associadas ao desporto. Aquelas medidas criadas para prevenir atos desviantes e comportamentos criminais nos eventos desportivos, atos que constituam constrangimentos ao desenrolar dos eventos desportivos, incluindo nessas medidas a cooperação entre a Polícia e demais intervenientes da segurança dos eventos, determinar o grau de risco, de modos a evitar desordem e perigos dos intervenientes desses eventos (Conselho da Europa, 2016)<sup>10</sup>.

Numa vertente final, temos a componente *service* que por sua vez resume-se nas condições de hospedagem dos adeptos, em saber as condições de alojamento, comodidade, e na garantia da sã convivência dos participantes ao evento (Cavaleiro, 2016; Conselho da Europa, 2016)<sup>11</sup>.

Em nosso entender, as vertentes securitárias acima expostas, constituem um elo importante na garantia da segurança dos espetadores, pese embora como podemos ver, que a componente *safety* versa mais sobre a componente da proteção. A Polícia detém para

---

<sup>8</sup> Disponível em: <https://www.coe.int/en/web/sport/safety-security-and-service-approach-convention>, [19 de janeiro de 2018, 02:07].

<sup>9</sup> Disponível em: <https://rm.coe.int/1680666d0d>, [19 de janeiro de 2018; 02:40].

<sup>10</sup> Idem.

<sup>11</sup> Ibidem.

além das suas atribuições gerais, o papel de fiscalização<sup>12</sup>, onde pende sobre esta a decisão da realização ou não dos espetáculos desportivos, considerando as condições estruturais que o recinto desportivo apresenta. A vertente *security* constitui uma responsabilidade da Polícia, no que diz respeito ao policiamento ou a forma como a Polícia dispõe taticamente as suas forças para garantir a segurança dos participantes nos eventos desportivos.

A segurança dos eventos desportivos, quando vista no contexto *safety* torna-se uma maior preocupação para as entidades e forças de segurança responsáveis pelos recintos desportivos, visto que recai sobre estes a responsabilidade total de garantir a segurança dos espetadores assim como dos intervenientes diretos dos jogos, nomeadamente dos jogadores (I. Soares, 2014). Nestas circunstâncias, para além de existirem apenas ameaças naturais como aquelas que advêm das catástrofes, configuração dos estádios de futebol, existe também a grande necessidade de proteção das pessoas contra certos riscos e ameaças de carácter intencionais, como é o caso do terrorismo e outros tipos de atos criminais numa vertente *security* (I. Soares, 2014).

Nessas vertentes da segurança, para a Polícia importa mais a vertente *safety* e a *security*, pois está diretamente ligada com as ameaças à integridade física das pessoas. Pretendemos que se desencadeie no seio dos espetadores o sentimento de segurança<sup>13</sup> contra certos fenómenos que perturbam e limitam a normalidade dos eventos desportivos, como nomeadamente: Os atos criminais, a violência dentro do recinto desportivo ou fora dele (complexo desportivo<sup>14</sup>), protegendo de igual modo os espetadores, os árbitros e outras entidades contra certos atos de desordem pública no contexto de futebol.

### 2. 2. 1. DIMENSÕES DA SEGURANÇA

A vertente da segurança no campo da organização dos grandes eventos desportivos abarca consigo vários fatores, económicos, culturais, entre outros. Num determinado país

---

<sup>12</sup> Nesta nota, damos o exemplo de Portugal, sendo a Polícia mais próxima à realidade angolana, em termos de modelo e organização institucional. Assim, de acordo com o art.º 13º, n.º 1 e 2, da Lei no 39/2009, de 30 de julho, Lei que prevê a não violência nos eventos desportivos, se inserem as competências de fiscalização da Polícia e que estas funções se enquadram dentro das atribuições dos Serviços de Proteção Civil, em fazer a avaliação das condições das instalações desportivas, antes de um determinado evento vir a decorrer.

<sup>13</sup> No nosso entender, o sentimento de segurança é tido quando se verifica a ausência dos factores que constituem ameaças à nossa integridade física.

<sup>14</sup> Cfr. O art.º 3º al. e) da Lei n.º 39/2009 de 30 de julho, um Complexo desportivo o conjunto de terrenos, construções e instalações destinadas à prática de uma ou mais modalidades, compreendendo os espaços reservados ao público e ao estacionamento de viaturas.

ou cidade, um dos fatores relevantes para a segurança são os fenómenos criminais mencionados no contexto da violência associada ao desporto.

Assim, Felgueiras (2009) considera que:

A organização de grandes eventos desportivos não constitui uma exceção a esta regra<sup>15</sup>, contudo não basta a vontade unilateral de um país para ser atribuída a organização de um grande evento desportivo à escala continental ou mundial”, mas sim “é necessário demonstrar aos organismos internacionais que tutelam esses eventos, - que a organização do evento é e será um compromisso nacional, - que possui a capacidade para organizar o evento,” demonstrar que “- o país tem estabilidade ao nível da segurança, quer ao nível interno quer ao nível externo e, - demonstrar experiência na organização de grandes eventos (p. 18).

Nesta lógica, os países candidatos à organização de um grande evento desportivo tem que demonstrar a vontade, a capacidade e a estabilidade necessária para que o seu potencial organizativo e de segurança possa obter um bom desempenho no âmbito da avaliação imposta pelo comité olímpico (Felgueiras, 2009).

Após a atribuição da organização de um grande evento desportivo a um país, as autoridades competentes têm que desenvolver um esforço permanente para identificarem os fatores que põem em causa o evento, considerando a sua dimensão, o quadro de ameaças e riscos e assim promoverem a segurança (Felgueiras, 2009).

Identificadas as vulnerabilidades de um grande evento desportivo importa referir que o foco central “da atuação na organização do evento em termos de segurança” (Felgueiras, 2009, p.19) deve apontar para “a adequação das infraestruturas às funções de proteção e conforto dos utentes, para o combate à violência associada ao fenómeno desportivo, passando pela prevenção da criminalidade em geral e, por fim, pela adoção de medidas anti-terroristas” (Felgueiras, 2009, p. 19). Aqui resumem-se as dimensões da segurança que condicionam o sucesso da realização dos grandes eventos, ou mesmo da garantia da segurança do mesmo.

A segurança a que nos propomos estudar deve garantir o controlo dos três pilares antes elencados de modo a evitar a proliferação dos seus flagelos, pese embora pensamos não ser possível o controlo total das causas que conduzem a essas ameaças devido à velocidade da globalização em que nos encontramos e aos meios que motivam a desordem

---

<sup>15</sup> Regra que está relacionada com “a tipologia desportiva, que por sua vez constitui uma variável fundamental que particulariza dos factos e as circunstâncias que envolvem o acontecimento, designadamente, quanto à sua natureza, dimensão e aderência da opinião pública” (Felgueiras, 2009, p. 18).

social. Assim perante situações de alta tensão ou de risco, e havendo a possibilidade de gerir o risco, “é preciso reconhecer a impossibilidade da eliminação completa do mesmo, tal como é fundamental determinar o nível do risco que é aceitável” (Fernandes, 2014, p. 23). Porém, devemos buscar formas de minimizar essas tendências ou chances de os crimes/incidentes serem concretizados, fazendo um equilíbrio entre “o benefício retirado das medidas de segurança e as eventuais consequências caso o risco se materialize” (Fernandes, 2014, p. 23).

### **2. 3. PROBLEMAS DE SEGURANÇA NOS EVENTOS DESPORTIVOS**

Os problemas de segurança nos eventos desportivos podem decorrer da organização, da configuração do local do evento, das condições de acolhimento de um número determinado de espetadores ou, por outro lado, de problemas de índole criminal. Felgueiras (2016b) considera que em eventos de multidão existem quatro categorias de fenómenos que colocam a segurança à prova nomeadamente fenómenos como a densidade perigosa, a ação coletiva, a reação coletiva e as práticas criminais.

A complexidade da segurança dos eventos desportivos é frequentemente confrontada com problemas de violência associada ao desporto, surgindo, deste modo, dificuldades na conjugação dos direitos dos cidadãos e a manutenção e reposição da ordem pública (Felgueiras, 2016b). Os fenómenos de violência associados ao desporto assumem diversas formas, por exemplo, o hooliganismo, os ultras<sup>16</sup>, os *casuals*. Os fenómenos mais mediáticos estão relacionados com o hooliganismo que pressupõe a conjugação entre “a predisposição para atos violentos e a concretização destes atos em grupo” (Cavaleiro, 2016, p. 67) resumindo dessa forma a maneira comportamental deste tipo de espetadores em contexto de eventos desportivos (Conceição, 2014).

#### **2. 3. 1. VIOLÊNCIA ASSOCIADA AO DESPORTO**

Ao encararmos o desporto como meio de lazer na sociedade quer seja numa perspetiva de praticantes ou de espectadores, vimos que este permite experimentar tensões agradáveis, recheadas de agitações capazes de alterar o autocontrolo de um indivíduo, e dar lugar à exteriorização das emoções dos espetadores, tanto mais que este descontrolo se torne

---

<sup>16</sup> Os Ultras e os *Casuals* são grupos de adeptos de alguns clubes de futebol em Portugal, cuja suas ideias muitas delas assentam no radicalismo, que algumas vezes traduzido em violência no desporto.

facilitado quando o indivíduo se encontra inserido numa multidão ou grupo, como temos a título de exemplo os espetáculos de futebol (Marivoet, 1998).

Deste modo, apesar do desporto em alguns casos se mostrar ser um evento de confraternização entre adeptos, onde todos estão presentes para comemorar a vitória e a alegria, pese embora isso custe a tristeza do lado do adversário, “a natureza das forças e serviços de segurança não deixam de evidenciar os riscos que têm vindo a estar associados aos grandes eventos desportivos” (Marivoet, 2006, p. 85).

Na mesma linha, Marivoet (1998, p. 101) afirma ainda que “quando se fala em violência no desporto tende-se a associa-la ao fenómeno do hooliganismo” que pressupõe comportamentos caracterizados por atos de vandalismo e violência, especialmente em competições desportivas. Relacionados com estes atos, estão os conceitos de desvio, crime e o terrorismo, conceitos que aprofundaremos adiante.

Em Portugal, a violência no desporto tem constituído uma maior preocupação às forças de segurança (José Oliveira, 2015). A violência ligada ao desporto, constitui cada vez mais o cerne da abordagem da segurança dos eventos desportivos por parte “das organizações internacionais, comunicação social e a opinião pública” (Elias, 2018, p.1). Matéria essa que traz à colação a grande necessidade de haver o espírito de colaboração entre as várias entidades e instituições, com o objetivo de fazer frente a “essa fenomenologia criminal” (Elias, 2018, p. 1).

A violência associada ao desporto revela-se de diferentes formas e em diferentes momentos, como refere José Oliveira (2015, p. 396) que “a violência associada ao fenómeno desportivo se desloca quase sempre para fora do complexo desportivo, ou seja, via pública e transportes coletivos”, o que nos leva a entender que muitas das vezes “esta violência traduz-se em agressões físicas, furtos, roubos, atos de vandalismo, arremesso de pedras sobre a polícia” (José Oliveira, 2015, p. 396).

Como meio de acautelar e de “controlar os fenómenos de violência, [...] a PSP, tem adotado a tática policial da exclusão e segregação de adeptos de riscos, integrados em claques, dentro e fora do recinto desportivo, através da sua deslocação de/e para os recintos desportivos” (José Oliveira, 2015, p. 421).

Ainda dentro das medidas de contenção e controlo de atos de desordem, implementa-se também a técnica de controlo de acessos à entrada dos estádios de futebol, onde se incluem as revistas de segurança conforme prevê o art.º 7.º e 25.º do DL. n.º 39/2009 de 30 de julho, no caso português, com o objetivo de evitar com que os espetadores levem consigo objetos

que constituam perigo para a integridade física ou psicológica dos demais espetadores ou dos próprios intervenientes nos eventos desportivos. Também a não exibição de símbolos que possam gerar determinados estímulos ou mau clima suscetíveis de desencadear qualquer violência dentro ou fora do recinto desportivo.

### **2.3.2. DESVIO**

Toda a conduta desviante detetada de forma prolongada num indivíduo dentro duma sociedade, é considerada condenatória, sendo que o indivíduo é visto como um “marginal” e a sua integração no grupo em que faz parte é considerada errada, ou “mal integrado” (Cusson, 2007, p. 15).

Os desvios constituem a transgressão da lei ou de uma regra social, criada para regular as convivências em sociedade (Cusson, 2007).

Vários são os elementos que constituem os desvios das pessoas dentro duma sociedade, sendo que a prática criminal onde engloba “os roubos, os furtos, as fraudes, violências, tráficos ilícitos, entre outros” (Cusson, 2007, p. 15) apresentam-se na sociedade como atos ilícitos e condenáveis perante as normas jurídicas e de índole social.

Num contexto sociológico, os desvios de comportamentos muita das vezes apresentados por jovens adolescentes, são caracterizados como tal segundo o meio cultural e social em que os mesmo se encontram. Isto é, cada sociedade cria as suas próprias regras de convivência social para que se venha garantir a normalidade social, ou ainda, considerar também que, tudo aquilo que é considerado desviante varia de um país para o outro (Cusson, 2007).

Entretanto, nessa ideia Cusson (2007) defende ainda que, o sentido significativo do conceito de desvio, constitui um elemento variável, dependendo inúmeras vezes das circunstâncias em que o ser humano se encontra, e da realidade de adaptação do quadro normativo em que uma determinada ação possa decorrer.

É importante perceber que o fenómeno do desvio social é caracterizado como as divergências existentes entre as vontades dos grupos em sociedades (Leal, 2007). Esses atos desviantes muitas das vezes surgem por inerência dos convívios diários de um certo estrato social mais jovem, dos hábitos e costumes originários de uma certa cultura, que por vezes antagónicas aos cânones que regulam as sociedades (Leal, 2007).

Jean Pinatel (1963; 1974 *in* Cusson, 2007, p. 77) por sua vez considera que as características de um criminoso não se diferem tanto de um não criminoso, pois o delincente

se resume em 4 pontos (egoísmo, labilidade, agressividade e a indiferença afetiva)<sup>17</sup> que este manifesta nas suas convivências quotidianas.

### 2.3.3. ATOS CRIMINAIS

O crime pode ser considerado como “um subconjunto das desviâncias<sup>18</sup>” (Cusson, 2007, p. 15), pois constitui um fenómeno cada vez mais constante e causador de certos desequilíbrios para a sociedade.

Na lógica de Leal (2007) a explicação do crime resulta das normas vinculadas ao contrato social vigente no tempo e num determinado espaço, assim como estas normas definem o crime e os seus autores. Este autor considera ainda que os atos criminais são definidos “a partir da estrutura de funcionamento da sociedade” (Leal, 2007, p. 22).

Assim, o crime é visto como uma ação desencadeada por um ou vários indivíduos, que manifestam certas condutas, atitudes, ou ações provenientes de um estilo de vida diferente (Nunes, Ribeiro & Candeia, 2017). Visto que a sociedade em si, em alguns casos dita o rumo comportamental de uma pessoa. Isto é, através da existência de classes sociais em que há uns com melhores condições de vida por exemplo, e outros em condições menos favoráveis.

Muitos desses diferentes estilos de vida, algumas vezes são transportados para a realidade de grupos, como por exemplo nos estádios de futebol, nas manifestações políticas, entre outras circunstâncias.

Nessa ótica, no contexto das multidões, as pessoas muitas das vezes trazem ambientes favoráveis à prática de atos criminais, sendo que o número de alvos vulneráveis e as dissimulações dos seus autores propiciam o ambiente para a concretização desse fenómeno (Felgueiras, 2016b). Destacam-se também algumas atividades mercantis, que influenciam de certa forma no desencadeamento de crimes como o terrorismo, atos de violência, os crimes contra a vida e a integridade física, entre outros (Felgueiras, 2016b). Nessa lógica, casos há em que os atos criminais consubstanciam-se nas oportunidades que os agentes possuem para a prática de tais fatos.

---

<sup>17</sup> Para melhor se inteirar sobre cada ponto destacados nesse trecho, consultar a obra com o título *Criminologia*, de Maurice Cusson, (2007, p. 77).

<sup>18</sup> A desviância é uma expressão, que à luz do dicionário online corresponde ao conjunto de comportamentos que não vão de acordo com as regras e princípios de um grupo. Retirado de <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/desviâncias> [02.05.2018, 02h38].

### 2.3.4. TERRORISMO

Das várias formas que o terrorismo se apresenta na sociedade, traz consigo “um desprezo pela vida humana, bem como dos valores” (União Europeia, 2010, p. 13) que esta tem perante as democracias. Esta fenomenologia tem atingido dimensões devastadoras ao nível global, pois os seus autores fazem do terrorismo uma importante e constante ameaça para a segurança dos Estados (União Europeia, 2010).

É um fenómeno de carácter complexo pela sua natureza, pois as formas como é desencadeado, traz certas dificuldades de descodificação no âmbito da segurança, onde as motivações que estão por detrás deste fenómeno mostram-se cada vez mais confusas (I. Soares, 2014).

Para J. Pereira (2014) o terrorismo é;

Um fenómeno que ganhou conotação negativa desde a Revolução Francesa. A partir do século XX até os dias de hoje, o terrorismo foi evoluindo e ganhou novas formas, deixando de estar confinado às fronteiras de um estado e fez do mundo o seu campo de batalha, provocando uma crescente descoincidência entre as fronteiras geopolíticas e as fronteiras da segurança [...] (p. 4).

Olhando para o fenómeno do terrorismo, o que podemos perceber, é que não temos como definir o terrorismo numa forma exata, atendendo a sua complexidade, assim como as consequências incalculáveis que o mesmo pode provocar numa sociedade, fundamentalmente nos alvos mais vulneráveis, como a população civil por exemplo. Sequencialmente, José Torres (2009, p. 11) nos diz que “não é possível chegar a um conceito inequívoco de terrorismo. A prova disso são as inúmeras tentativas no sentido da sua uniformização que têm vindo a ser feitas ao longo do tempo”, numa conjuntura de instâncias internacionais, onde vêm se verificando grandes dificuldades de cooperação entre Estados (José Torres, 2009) em matéria de combate e definição do terrorismo.

O terrorismo, é um fenómeno cuja a sua definição aproximada depende muito da ótica do observador e dos medos de cada pessoa. É também visto como “qualquer acção armada que não respeite o princípio da proporcionalidade em termos de danos colaterais para os não combatentes” (Castañón, 2010, p. 158). Nessa ótica, podemos encarar o terrorismo como um ato desestabilizador de uma sociedade ou comunidade, seja ela política, cultural ou mesmo religioso.

O terrorismo é um assunto com o qual o mundo tem se debatido, com o propósito de buscar soluções para o seu combate. Porém, este fenómeno, parece ser de difícil combate dadas as diferentes motivações que afluem o mundo contemporâneo.

No contexto dos grandes eventos com maior aglomeração de pessoas, nomeadamente nos jogos de futebol, nos congressos, cimeiras políticas, entre outros, para muitos atores internacionais e perpetradores dos atos terroristas, esses ambientes são propícios para a efetivação dos seus desejos. Tendo em conta a vulnerabilidade em que estas pessoas estão expostas, quanto ao número de espectadores concentrados nos estádios de futebol, são facilmente explorados.

Portanto, para o nosso trabalho, não abordaremos com muita exatidão o fenómeno do terrorismo, pois para a realidade angolana, esse fenómeno não constitui prioridade, face aqueles que são os atos criminais recorrentes, o que não descarta a possibilidade de pensarmos nesse problema. No entanto, foi aqui abordado numa vertente característica de modo a saber que também faz parte do leque de problemas que acontecem nos eventos não só desportivos, como também outros ambientes.

#### **2. 4. O PAPEL DA POLÍCIA NA GESTÃO DA SEGURANÇA DOS EVENTOS DESPORTIVOS**

Quando nos debruçamos acerca do verdadeiro papel da Polícia perante a sociedade, temos como ideia principal como sendo um órgão que cumpre os deveres do Estado em matérias que a lei explana (Gonçalves, 2014). Porém, ao irmos mais a fundo, veremos que para além do que parece ser uma simples Polícia existem mais competências de coadjuvação de outras instituições em função da contemporaneidade em que esta se insere (Gonçalves, 2014).

A nossa Polícia hoje em dia, tem se tornado cada vez mais abrangente no seu campo de atuação, o que torna de certa forma um pouco difuso encontrar um papel específico desta, visto que tem exercido funções de “controlo social em banda larga, que vão desde a ordem social às funções de retaguarda” (Pinheiro, 2017, p. 26).

A Polícia como órgão executivo que possui as incumbências de garante da manutenção, da ordem e segurança dos cidadãos na sociedade, é a mesma cuja suas tarefas são colocadas para a gestão das multidões concretamente nos eventos desportivos e demais eventos, onde a função principal é de garantir que os eventos decorram dentro da normalidade e sem incidentes (Felgueiras 2016b).

Em Portugal por exemplo, de acordo com o Decreto Lei (DL). n.º 216/2012 de 09 de outubro, a Polícia tem como função a garantia da segurança dos eventos desportivos com o objetivo de manter um ambiente saudável de convívio entre os espetadores bem como dos demais intervenientes dos eventos desportivos.

O papel da Polícia na gestão da segurança dos eventos desportivos, ao título exemplificativo de Portugal, vem plasmado no artigo (art.º) 13º do DL. n.º 39/2009, de 30 de julho, lei de combate ao racismo, à xenofobia nos eventos desportivos, e onde refere que as forças de segurança, exercem, no quadro das suas atribuições e competências, as funções gerais de fiscalização do cumprimento do regulamento dos espetáculos desportivos.

A atividade da Polícia em si constitui uma tarefa complexa em função das suas diversas áreas de atuação onde esta se insere. Porém, existem situações em que elementos policiais estão perante desafios enormes, principalmente quando se trata do recurso ao uso da força como meio necessário em situações de manutenção e reposição da ordem. São momentos decisivos para a atividade da Polícia, pois os órgãos de comunicação social e a população em geral estão em constante alerta (Gonçalves, 2014) o que frequentemente tem originado uma certa disrupção na atuação policial.

A segurança das multidões nos eventos desportivos, atribui à Polícia a função de salvaguarda do “livre exercício dos direitos e liberdades dos cidadãos” (Felgueiras, 2016b, p. 11), garantindo ainda a sua segurança em todas as vertentes, quer *safety* ou *security*. Este autor refere ainda que perante as possibilidades de atuação que a Polícia tem, “ofensiva ou defensiva” (Felgueiras, 2016b, p. 11) geralmente as polícias preferem adotar uma abordagem que vai à favor desta, quando se tem o objetivo de controlar ou de ocupar um determinado espaço, evitando com que este seja ocupado por pessoas não autorizadas. Em situações contrárias a Polícia adapta a sua abordagem e o seu empenho da força em função do comportamento da multidão (José Oliveira, 2015).

No contexto de manutenção da ordem pública nos grandes eventos, “a Polícia deve assumir-se como o principal ator dos eventos coletivos, construindo bases que lhe permita agir com legitimidade tal que desperte nos membros da multidão a vontade de eles próprios se conterem uns aos outros” (Drury & Reicher, 1999; 2000; 2005 in R. Santos, 2015). Essa ação, pode ser considerada como um controlo horizontal endógeno, aquele que baseia na observação de outros membros do mesmo grupo, ou como um autopolicamento (R. Santos, 2015). Para aprofundarmos as formas de abordagens da polícia, iremos referir no capítulo seguinte a questão dos modelos de policiamento dos eventos desportivos.

### **CAPÍTULO III- MODELOS DE POLICIAMENTO DOS EVENTOS DESPORTIVOS**

No presente capítulo, não é nossa intenção abordar os tipos de policiamento de uma forma exaustiva desde a sua origem, sua evolução até os tempos atuais, porém, tencionamos mostrar aos leitores o policiamento que mais se adequa à resolução dos problemas, referindo minuciosamente um dos modelos de policiamento que deu origem ao que está em atualidade. Isto é, tentando explicar relativamente aos tipos de policiamentos que existem e saber qual deles trouxe as boas práticas e formas de abordagens policial, e que vieram garantir certos resultados no que diz respeito a manutenção da ordem e tranquilidade públicas dentro das sociedades modernas.

No desenvolvimento do presente capítulo, numa primeira fase, iremos abordar o modelo de escalada de força e a sua origem, os fatores que influenciaram no surgimento do mesmo, relacionando a grande mudança que houve no modelo de escalada de força, para o modelo da gestão negociada, como salto essencial e marcante para as forças de segurança, caso ilustrativo da Polícia de Segurança Pública.

Procuraremos ainda identificar, de certa forma, as grandes vantagens que este policiamento trouxe para as nossas sociedades, bem como os motivos que estiveram na base desta mudança para o tipo de policiamento atual e adequado à nossa sociedade.

#### **3. 1. MODELO DE ESCALADA DE FORÇA**

Nessa sessão de estudo, pretendemos enfatizar e levar ao conhecimento dos leitores as estratégias e táticas usadas para o controlo das multidões no contexto de ordem pública. Mostrar também as controvérsias encontradas, bem como os resultados do recurso ao uso da força musculada para fazer cessar uma desordem, e os benefícios de haver uma negociação com as multidões de modo a cumprir os mesmos fins.

Os grandes estudos feitos sobre a Polícia e a atividade de policiamento nas comunidades atuais, envolvem de certa maneira problemas de carácter sociopolíticos, onde é notável a emergente necessidade de desenvolver métodos e técnicas de abordagens para fazer face aos inúmeros desafios criminais (Durão, 2011).

No contexto social atual, onde a globalização toma conta de quase tudo e de todos, existem para além da Polícia manter o seu foco principal na atuação perante determinadas situações (crime, desordem, etc.), esta também preocupa-se com o escrutínio de que é alvo por parte dos órgãos de comunicação social e a população em geral, sendo que este aspeto

tem constituído um dos problemas “dominantes que afeta a Polícia em Portugal” (Durão, 2011, p. 147) e no mundo em geral.

Quando abordarmos o assunto referente ao empenho da força no contexto das multidões, queremos antes explicar que esta grande necessidade, surge em função dos tipos de comportamentos que os grupos de pessoas adotavam nas comunidades antigas no que concerne a prática criminal e a perturbação da ordem social (Fernandes, 2014).

Surge o pensamento de criação de certos modelos de atuação ou intervenção policial no contexto de prevenção criminal, manutenção e reposição da ordem social e que dos estudos feitos, resultam certos tipos de policiamentos tais como o policiamento tradicional, o policiamento comunitário, policiamento orientado para os problemas (Fernandes, 2014) entre outros modelos.

Embora o nosso objetivo nessa parte de estudo não verse no aprofundamento dos modelos de policiamento para não nos perdermos no foco da pesquisa, procuraremos aqui destacar e falar um pouco do “policiamento comunitário” (Fernandes, 2014) pois é este que garante a maior aproximação à comunidade e que posteriormente vem garantir certos resultados no quadro do empenho da força ou da gestão negociada da mesma nas contemporaneidades.

Apesar de estarmos perante um modelo que se enquadra minimamente na nossa sociedade e que muita das vezes o mesmo parece complexo face a certos riscos e ameaças cada vez mais híbridas, tem sido um modelo que garante uma certa harmonia “entre a necessidade de garantir respostas policiais imediatas (reativas) a incidentes criminais em curso, e uma abordagem proativa, destinada à identificação de futuros problemas e à sua resolução sustentada, antes da sua materialização ou escalada” (Fernandes, 2014, p. 179).

Pese embora o autor dessa matéria venha a revelar que dos vários estudos feitos sobre este modelo de policiamento, não se veio a provar que existam grandes contributos “na redução da criminalidade” (Weisburd & Eck, 2004, p.52, *in* Fernandes, 2014, p. 180), porém puderam concluir que, os métodos e técnicas e táticas policiais (Weisburd & Eck, 2004, p. 53, *in* Fernandes, 2014) usados têm por finalidade a intervenção em situações de risco e ameaças, pautando assim na vertente de uma Polícia mais visível e presente na sociedade de modo a minorar o sentimento de insegurança nos cidadãos (Fernandes, 2014).

O policiamento comunitário, traz consigo vários tipos e formas de atuação da Polícia em diferentes contextos, com o objetivo de melhorar os métodos e técnicas anteriormente

tidas, no quadro da manutenção e reposição da ordem pública, prevenção e combate à criminalidade (Fernandes, 2014).

Com a criação das várias áreas e equipas de intervenção e prevenção, combate à criminalidade, apresentam-se na grelha de policiamento as *Team Policing*, *Unit Beat Policing*<sup>19</sup>, a *Police Community Relations*, as *Crime Preventions Units* e a *Neighbourhood Team Policing*<sup>20</sup> (Fernandes, 2014), em alguns países como o Reino Unido, Portugal, Estados Unidos da América. Estas áreas de prevenção, fizeram com que as políticas públicas de segurança enveredassem pelo aprimoramento de técnicas de atuação policial no contexto de ordem pública.

No âmbito da atuação policial no contexto das multidões, o modelo de escalada de força é o que mais esteve em vigor durante o século XX, como o exemplo do modelo que se encontra plasmado em algumas normas em uso na PSP, referentes aos limites do uso dos meios coercivos em atuação policial em Portugal. Estas normas são caracterizadas por um modelo de escalada de força, pois esta é aplicada gradualmente em função do tipo e nível de risco e ameaças que uma determinada multidão apresenta.

De acordo com estas normas, os níveis de escalada de força surgem em função do grau de risco que é apresentado num cenário de ordem pública. Isto é, estas normas vêm potenciar as várias formas de atuação da Polícia em situações de desordem, em função da verificação de certo grau de ameaça, o que leva a Polícia a determinar qual o nível de força necessário a empregar de modo a fazer cessar um ato de desordem.

Em situações de ação coletiva em que é necessário o controlo de uma multidão, é papel fundamental da Polícia, garantir que os eventos decorrem sem sobressaltos (Waddington, 2007). Nessas situações, o funcionamento ou o cumprimento dessa missão policial, deve obedecer aos certos parâmetros ou formas de atuação. Importa aqui lembrar aquele que foi o estilo de policiamento nas décadas de 60 e 70 a nível dos países ocidentais, que assentava num policiamento mais preventivo e repressivo (Pinheiro, 2017).

Os comportamentos das multidões em contextos de grandes eventos ou em ambientes de ordem pública, foram caracterizados por vários autores, no princípio e meados do século XX, donde dentre estes destacamos Durkheim (1953), Le Bon (1895; 1896),

---

<sup>19</sup> O *Team Policing* e o *Unit Beat Policing*, constituem dois tipos de policiamento implementado no reino unido em reforma ao policiamento tradicional (Fernandes, 2014).

<sup>20</sup> Os três modelos seguintes, foram criados como forma de buscar a melhor solução para os problemas sociais, vigentes na década de 60 do século XX, sobre os “direitos cívicos e brutalidades policiais” (Fernandes, 2014, p.177) e surgem como linha experimental de dirimir os conflitos dentro da sociedade bem como para a prevenção e combate ao crime.

McDougall (1920), Turner e Killian (1957), tendo estes chegados a uma conclusão de que as multidões quando inseridas num contexto, elas tornam-se simplesmente seres manipuláveis ainda que de forma inconsciente (Pinheiro, 2017).

É nessa perspetiva que com o desenvolver das ciências e tecnologias as forças de segurança tiveram a necessidade de procurar compreender quais os fenómenos adjacentes a estes tipos de comportamentos e buscar as possíveis soluções para o controlo das grandes massas (R. Santos, 2015).

Na sequência disso, as forças de segurança procuraram reunir um conjunto de teorias como a “da mobilização de recursos, das oportunidades políticas, do enquadramento cultural” (Pinheiro, 2017, p.28), entre outros, como possíveis soluções para a compreensão do comportamento e controlo eficaz das multidões. Como forma de efetivar essas teorias implementou-se o modelo de escalada de força (GODIAC, and Swedish National Police Board 2013a *in* Pinheiro, 2017) quer dos meios coercivos usados no local de atuação, assim como do número de policias a implementar no mesmo espaço. Modelo esse que se baseava na simples implementação da força musculada perante as ações de ordem pública de modo a manter a capacidade de dissuasão que a Polícia detinha e detém até os dias de hoje, perante os seus infratores assim como para a repreensão da desordem ou dos atos criminais (Pinheiro, 2017).

Porém, o modelo de escalada de força, ganhou uma conotação negativa durante o século XX, pois este modelo assentava no uso indiscriminado da força, o que mais tarde veio a ser provado que este era um dos principais motivos dos problemas da Polícia (Waddignton, 1998 *in* Della Porta, Peterson e Reiter, 2006).

Com o decorrer dos tempos os resultados do modelo de escalada de força nem sempre foram satisfatórios perante os objetivos delineados pela polícia, pois chegou-se a concluir que as estratégias de escalada de força, as cadeias, assim como outras formas de atuação da Polícia, constituíam um fator de frustração dos manifestantes (Waddignton, 19998 *in* Della Porta et al., 2006).

Neste sentido, haviam para além dos resultados obtidos pela polícia, também o escrutínio da atuação policial por parte dos órgãos de comunicação social e da população em geral (Pinheiro, 2017). Essa atuação, apresentava algumas incompatibilidades entre o papel da Polícia e a sensibilidade aos direitos dos cidadãos. Daí que surge a emergente necessidade de haver uma reforma à vertente de abordagem de escalada de força para uma abordagem mais vinculativa ou mais próxima ao cidadão que é o modelo baseado na

“cooperação e na negociação” (Pinheiro, 2017, p. 28) com as multidões.

Para compreendermos a solução encontrada para mitigar a incompatibilidade existente entre a atividade policial e os direitos dos cidadãos, vamos a seguir falar acerca do modelo da gestão negociada, como uma das soluções encontradas para evitar os conflitos no controlo das multidões, bem como apresentar as reformas implementadas ao policiamento das multidões (*e.g.* as mudanças de estratégias pelas polícias europeias).

### **3. 2. MODELO DE GESTÃO NEGOCIADA**

Com o intuito de perceber e procurar explicar aquele que é o modelo da gestão negociada, vamos nos acorrer à alguns autores que referem esta matéria com mais exatidão, bem como seguir a lógica dos vários trabalhos feitos por outros investigadores que nos antecederam, com o objetivo de levar ao conhecimento dos leitores os grandes benefícios que as populações e as forças de segurança designadamente as forças policiaas tiveram, ao primarem por uma abordagem mais negociada e de cooperação ao invés de uma abordagem de escalada de força sem interação e comunicação prévia com as multidões (Conceição, 2014).

A vertente da atuação policial desde os tempos remotos, foi caracterizada por uma ótica mais dissuasora e repressiva em detrimento da implementação dos níveis de força para fazer cessar certas ações de desordem no contexto das multidões em protestos, fruto das dinâmicas sociais a que estas multidões se encontram inseridas. Muitas dessas mudanças obrigavam a atuação policial a ser adequada às dinâmicas da época (Conceição, 2014). Essas adaptações às dinâmicas sociais na altura, muitas das vezes corrompiam de certa forma a garantia total da segurança dos cidadãos, pois existia uma dissonância entre a observância do princípio da legalidade por parte da Polícia e os desafios sociais que iam evoluindo cada vez mais na sociedade (Conceição, 2014).

Nesta época, a comunicação e o diálogo entre a Polícia e a população não se faziam sentir antes de ocorrer um determinado evento de manifestação (Della Porta, et al., 2006). As únicas técnicas e táticas usadas para o controlo das multidões no contexto de manifestação e protesto era o “uso escalado da força” (Della Porta, et al., 2006, p. 99), pelas forças policiaas. Com o evoluir dos tempos, pensou-se num sistema legal que regulasse a atuação policial, e com o reconhecimento do direito de protesto que por sua vez veio limitar ainda mais a legitimidade das forças de segurança no que tange à restrição das manifestações (Della Porta, et al., 2006).

O sistema legal implementado que reconhecia em primeira linha o direito de protesto dos cidadãos, deslegitimou parcialmente a atuação policial. Esta deslegitimação do uso escalado da força contribuiu no interesse de se ter outras estratégias e técnicas de controlo e do policiamento das multidões no contexto das manifestações (Della Porta, et al., 2006).

No fim dos anos sessenta, começaram a surgir as primeiras mudanças paradigmáticas em termos de policiamento das multidões no contexto de ordem pública (Conceição, 2014), enveredando assim, para uma nova abordagem assente no modelo da gestão negociada e do diálogo, como fim de reação e repreensão às ações de desordem das multidões (Conceição, 2014).

A grande viragem do tipo de policiamento que as forças de segurança adotaram, são fruto das grandes reformas tidas ao longo dos tempos, como nos ensina McPhail et al., (1998, pp. 51-54), que o modelo da gestão negociada é baseado concretamente no diálogo com as multidões, e veio por sua vez considerar vários direitos dos cidadãos, nomeadamente o direito de manifestação pacífica, tolerando de certa forma alguns graus de desordem aceitável, apostando mais ainda na negociação com as multidões, evitando que se chegue à necessidade do uso da força coerciva (*in* Conceição, 2014).

No intuito de reaver as formas de abordagem policial em contexto das multidões, Waddington (2007) vem afirmar nesta perspetiva o facto de hoje em dia as estratégias policiais terem passado por um processo evolutivo, do modelo de escalada de força para uma gestão negociada, onde deixamos de ter uma Polícia virada somente para os eventos de ordem pública e passamos a ter uma Polícia centrada também na preparação dos grandes eventos, antes do mesmo vir a se concretizar.

Assim, alguns autores chamam atenção em matéria de segurança para a importância do conhecimento policial do ambiente das multidões, conhecendo de certa forma os seus motivos, os seus objetivos de protesto. Isto é, a Polícia devia antes pautar por uma avaliação das multidões, de modo a saber os seus *modus operandi* e suas motivações para aquela ação (Della Porta, et al., 2006) ou o motivo de adotarem determinados comportamentos.

Outrora, as forças policiais no contexto de manutenção da ordem pública, tinham como tática de intervenção a persuasão, ou a também conhecida como a tática da ostensividade (José Oliveira, 2015), que consiste na presença da Polícia num local de desordem em jeito intimidatório mesmo não recorrendo ao uso da força policial para o efeito (José Oliveira, 2015). Hoje em dia, esta técnica, de acordo com as teorias modernas da gestão das multidões, constitui “um meio potencialmente despoletador e provocador de

violência no seio da multidão” (José Oliveira, 2015, p. 336). Porém, este autor considera, que perante um cenário de violência eminente “antes ou durante o emprego da força” (José Oliveira, 2015, p.336), será preferível o emprego total dos meios à disposição da polícia, do que permitir que a violência atinja níveis superiores originando assim prejuízos elevados (José Oliveira, 2015).

Os aspetos fundamentais do modelo de gestão negociada que emergiram do modelo de escalada de força, trouxeram consigo vantagens e mudanças significativas na forma de atuação policial. A ausência de alguns desses aspetos frustrava a população pelo sentimento de injustiça, muitas das vezes transmitido pela polícia, ou originada pela má interpretação da atuação policial.

Neste sentido, a nova abordagem potenciou positivamente a atuação policial, no controlo do uso excessivo da força, bem como no “aumento da tolerância de pequenas interrupções comunitárias e proteção dos direitos dos manifestantes” (Della Porta, et al., 2006, p. 101; Waddington, 2007). Tais vantagens contribuíram fundamentalmente na redução da desordem, muitas vezes causada pelos manifestantes, bem como na redução do esforço que se podia empregar para combater tais desordens (Della Porta, et al., 2006) aplicando nesse sentido a mínima força necessária para o controlo das multidões (Waddington, 2007).

Na lógica evolutiva das estratégias de gestão das multidões, relativamente ao modelo de gestão negociada, a Polícia passa então a ter a tendência de preparação dos eventos, que numa primeira fase passa por uma negociação com os representantes dos grupos, que iriam participar no evento em questão (Waddington, 2007). Todavia, é recomendado às forças policiais a negociação dos “limites de um protesto aceitável com líderes de grupos de movimentos sociais antes (e se necessário durante) as manifestações” (Della Porta, Peterson, & Reiter, 2006, p. 101; Waddington, 2007) ou ação coletiva, em contexto dos eventos desportivos, pois as estratégias e táticas de uma gestão negociada contribui principalmente na redução dos confrontos entre a Polícia e a multidão (McPhail, Schweingruber e Mccarthy, 1998 *in* Della Porta, et. al., 2006; Oliveira, 2015).

### **3. 3. POLICIAMENTO DOS EVENTOS DESPORTIVOS.**

Estudos feitos na vertente policial e em particular no contexto das multidões, defendem que “um conflito coletivo pode surgir durante um evento da multidão como consequência da indiscriminação e uso desproporcionado da força policial” (Stott, 2009, p.

2). É um impacto que muitas das vezes é causado pela perceção negativa das dinâmicas das multidões no que concerne ao risco que estas dinâmicas apresentam para a ordem pública (Stott, 2009).

Nessa vertente, aconselha-se que no âmbito da manutenção da ordem pública, as estratégias e táticas policiais, devem essencialmente estarem direcionadas com o objetivo de se evitarem ambientes de conflitos nos eventos desportivos (Stott, 2009).

As forças de segurança ao lidarem com as multidões, devem antes perceber o ambiente e o contexto em que estas multidões estão inseridas (Waddington, 2007), de modo a ser determinado o tipo de abordagem a adotar para com a multidão. Ainda assim, é fundamental percebermos quais são as intenções das multidões, de modo a mantermos uma abordagem diferenciada com a mesma (Reicher et. al., 2007), pois uma multidão não começa como um todo a agir em homogeneidade, estas agem como tal quando a Polícia as trata como homogéneas (Reicher et. al., 2007). Ou, ao título exemplificativo, quando a Polícia caracteriza um grupo como sendo de risco, mesmo quando estes não apresentam os comportamentos de risco no momento, este grupo poderá procurar legitimar as suas ações em função do estereotipo a este atribuído.

Neste sentido, em situações de género, é importante compreender e perceber qual a identidade social do grupo, pois esta constitui um ponto de partida para lidar com as multidões (Reicher et. al., 2004 *in* D. Soares, 2017).

No policiamento dos eventos desportivos a articulação de forças existente entre os observadores dos jogos de futebol, que no caso português são os *spotters* pertencentes à UMID, em articulação com a “UEP, unidade de trânsito, as equipas de intervenção rápida, as equipas de fiscalização da segurança privada” (Elias, 2018, p. 2), constitui de um modo geral uma chave essencial para o sucesso do policiamento dos eventos desportivos (Elias, 2018). Sendo que esta articulação entre as forças policiais e os serviços de segurança privada, projeta a grande importância da troca de informações existente entre as “direções dos clubes, forças de segurança, diretores de segurança dos clubes, ARDs, a proteção civil, emergências médicas, federações, liga dos clubes, comunicação social, e adeptos” (Elias, 2018, p. 2).

É de destacar a importância do compromisso que existe por parte dos dirigentes dos clubes, em tomarem iniciativas de sancionarem disciplinarmente os seus adeptos (Elias, 2018), sem esperarem que esta seja uma iniciativa da Polícia ou do IPDJ (em Portugal por exemplo).

A falta de iniciativas por parte dos clubes em reprimirem comportamentos inadequados dos seus adeptos, desencadeia no seio dos demais intervenientes e apreciadores dos jogos, um sentimento de impunidade para com os infratores (Elias, 2018). Isso, em muitos casos origina a proliferação de atos de violência e desordem nos eventos desportivos e de forma reiterada, pois o que se tem constatado, é que geralmente são imputados os problemas de segurança à responsabilidade do Estado através das forças de segurança, designadamente as forças policiais (Elias, 2018).

É bem verdade que a sociedade é constituída de inúmeros grupos e atores sociais. Assim, se cada um cumprir com o seu papel, reduzir-se-iam alguns conflitos (Elias, 2018). Queremos com isso afirmar que se os promotores e organizadores dos eventos desportivos pautarem pelo incentivo das suas famílias, apelando-as a manterem um ambiente calmo e sereno nos eventos desportivos, haveria uma redução significativa de certos problemas dos eventos desportivos (Elias, 2018). Esses incentivos contemplam também a negação da “promoção de polémicas fratricidas e de apelos ao fanatismo acéfalo nos órgãos de comunicação social, facto tantas vezes potenciador de violência e de alteração de ordem pública entre adeptos de clubes diferente” (Elias, 2018, p. 3).

É tão pertinente perceber, que o diálogo constitui “um elemento preponderante para a manutenção de um clima de pacificação dos conflitos oriundos de dois interesses, porventura conflitantes, (...)” (José Oliveira, 2015, p. 335), como é o caso dos conflitos de interesses entre o desejo dos manifestantes e o das autoridades (José Oliveira, 2015). Dessa forma, evitam-se vários níveis de frustração que podem gerar conflitos entre a multidão e a Polícia (José Oliveira, 2015). Deve-se considerar que uma desadequada intervenção da polícia proveniente de uma má decisão, poderá originar numa escalada de conflito e uma perda de controlo do evento por parte da Polícia (Waddington, 2007).

Para tal, é importante não recorrer a algumas medidas causadoras de frustração, como as medidas ostensivas com um fim dissuasor, pois estas podem transmitir um sentimento de ilegitimidade à multidão, em detrimento da ação policial. Antes pelo contrário, a Polícia, deverá adotar medidas necessárias e adequadas ao evento como forma de evitar ambientes desconfortantes entre a multidão (Waddington, 2007).

No entanto, torna-se pertinente perceber, que o restabelecer da ordem pública em atuação policial com o recurso ao uso da força por via da técnica de dispersão, “constitui apenas uma parte do trabalho policial” (José Oliveira, 2015, p. 333), quando se tratam de

casos excepcionais, em último *ráctio* quando todos os meios de diálogo se mostrarem ineficazes para fazer cessar uma desordem.

Importa realçar, que não obstante as técnicas utilizadas com recurso ao uso da força, na atualidade, a intervenção da Polícia na gestão das multidões, transcende as abordagens meramente reativas, passando a ter em consideração a prevenção criminal, a gestão global, assim como a “negociação da ordem pública” (José Oliveira, 2015, p. 333). Esta gestão consiste na prevenção contra o aumento do “clima de tensão e conflito entre as forças policiais” (José Oliveira, 2015, p. 333), e a multidão a policiar, por meio de “um processo permanente de desescalada da pressão” (José Oliveira, 2015, p. 333).

Nesta gestão global dos grandes eventos enquadrámos também o papel fundamental da inteligência policial (Fernandes, 2014; José Oliveira, 2015), pois esta adota uma posição proativa naquela que é a “pesquisa de informações, antes da realização do evento” (José Oliveira, 2015, p. 335), com o objetivo de mensurar os riscos adjacentes às ações e práticas das multidões, evitando dessa forma os indícios ou ações violentas (José Oliveira, 2015) que possam comprometer a segurança dos eventos desportivos.

Fazendo uma análise global aos métodos e técnicas a serem utilizados em operações de manutenção da ordem pública, estas constituem uma série de estratégias criadas pela Polícia como fim adequado para a segurança das multidões. Assim, em jeito de materialização destas estratégias e táticas, surge o Modelo Elaborado de Identidade Social, o conhecido ESIM cuja a tradução original é o *Elaborated Social Identity Model*, que surge como uma teoria fundamental da psicologia das multidões, com o objetivo de “fornecer uma base teórica para explicar com precisão e prevendo a natureza do comportamento da multidão” (Stott, 2009, p. 2) fundamentalmente porque esta teoria está diretamente ligada ao surgimento da desordem das multidões (Stott, 2009).

O ESIM, é um modelo desenvolvido por Reicher (1996), como uma das linhas modernas de interpretação das ações das multidões (Felgueiras, 2016b), onde a teoria da auto-categorização constitui a forma de materialização deste modelo, explicando as transformações e perceções dos sentimentos de ilegitimidade causadas pelas situações de reação e ou ação coletiva (Felgueiras, 2016b).

O ESIM é considerado como um modelo principal que surge em substituição à teoria clássica das multidões proposta por Le Bon (1895), e tem como “base a proposição de que uma componente do autoconhecimento que determina o comportamento social humano, deriva de membros psicológicos de categorias sociais específicas” (Stott, 2009, p. 6). Numa

lógica grupal, os intervenientes deste grupo, também possuem um conjunto de identidades sociais que com o tempo vão se tornando cada vez mais salientes, e que posteriormente serão disseminadas para os restantes membros do grupo, servindo de suporte para o surgimento de uma ação coletiva (Stott, 2009). Neste sentido, entende-se que uma identidade compartilhada é também um factor determinante para se saber “quem é que pode se tornar influente no seio da multidão” (Stott, 2009, p. 7).

Nisso, e pondo em prática o modelo ESIM no policiamento das multidões, será fundamental a “aplicação dos princípios redutores do conflito<sup>21</sup>” (Felgueiras, 2016b, p. 19), em que na lógica de Hilton e Wessman (2013) são o princípio do conhecimento/educação, o princípio da comunicação, o princípio da facilitação e o princípio da diferenciação (*in* Conceição, 2014; D. Soares, 2017; Felgueiras, 2016b; R. Santos, 2015).

Numa linha conclusiva dos modelos de policiamento na atualidade, importa aqui realçar a grande importância da implementação da gestão negociada no contexto dos eventos desportivos, onde muitas vezes as ações dos adeptos e das claques de futebol desafiam as capacidades de atuação das forças de segurança. Queremos com isso dizer, que o diálogo ao ser considerado um elemento fundamental para garantir a segurança dos cidadãos e a manutenção da ordem pública no contexto dos eventos desportivos, este elemento depende essencialmente dos “comportamentos policiais compreensivos, dialogantes e cooperativos vis-à-vis os organizadores e participantes em eventos coletivos” (José Oliveira, 2015, p. 333), como forma de melhor gerir a segurança dos eventos desportivos, evitando com que haja conflitos (José Oliveira, 2015).

No nosso entender, as forças policiais perante o cenário da manutenção da ordem pública, devem pautar essencialmente por uma prevenção global, que abrange a comunicação prévia das intenções operacionais das forças de segurança presentes no local, junto dos organizadores e promotores dos eventos, assim como os adeptos, de forma a evitar o sentimento de ilegitimidade da ação policial para com os participantes dos jogos de futebol.

Portanto, é comunicando e tendo o conhecimento policial da multidão a policiar, que se conseguirá conhecer os adeptos bem como os demais participantes dos eventos desportivos, o que conduzirá ao conhecimento dos seus objetivos, estratégias e dinâmicas de atuação nos eventos desportivos, os seus interesses e ansiedades, só assim conseguiremos

---

<sup>21</sup> Para melhor informações, aconselha-se a consultar a Lição inaugural com o título do trabalho: Ação Policial face à ação coletiva, de Sérgio Felgueiras, publicada no ano 2016, no ISCP SI.

traçar as melhores estratégias e táticas de policiamento para a contenção destas multidões (Adang & Brown, 2008; Conceição, 2014; D. Soares, 2017; Felgueiras, 2016b; GODIAC, 2013; Reicher et al., 2007; R. Santos, 2015).

Identificando as multidões, permitirá a Polícia tratar melhor as suas diferenças, dando lugar à facilitação, ao invés de frustrar as expectativas dessas multidões, o que pode gerar climas de tensão e conflitos (Adang & Brown, 2008; GODIAC, 2013; Reicher et al., 2007) tratando de forma diferente os que possuem comportamentos antagónicos e contraditórios aos restantes participantes da multidão (D. Soares, 2017).

### **PROBLEMA DE INVESTIGAÇÃO**

Um problema de investigação constitui uma visão de abordagem teórica a que nos propusemos seguir, para garantir a resposta da pergunta que por nós foi formulada (Quivy & Campenhoudt, 1995). Neste sentido, depois do percurso teórico da nossa investigação, consideramos pertinente apresentarmos a nossa problemática de investigação.

O nosso problema é concernente à segurança dos eventos desportivos, nomeadamente, na forma de como a Polícia Nacional de Angola garante a segurança das multidões em contexto dos eventos desportivos e fundamentalmente nos jogos de futebol. Neste sentido, pretendemos responder à seguinte questão: Como é que as autoridades angolanas gerem a segurança dos eventos desportivos?

Estabelecemos nessa problemática a seguinte pergunta derivada, que nos ajudará a sustentar as nossas conclusões:

Face à realidade angolana, no que concerne à organização dos grandes eventos desportivos (*e.g.* os jogos de futebol), existe um modelo de atuação policial, no que concerne a gestão da segurança nos eventos desportivos?

### **OBJETIVOS DE ESTUDO**

Os objetivos de estudo num trabalho de investigação, circunscrevem tudo aquilo que um autor pretende alcançar. Assim, de acordo com a problemática de estudo e a pergunta de partida já apresentada, o nosso estudo tem como objetivos centrais a identificação dos métodos e técnicas usados pelas autoridades angolanas para fazer face a gestão da segurança dos eventos desportivos. Seguidamente, perceber, de que forma esses métodos e técnicas são eficazes para fazer face aos desafios que os jogos de futebol apresentam.

## **CAPÍTULO IV- MÉTODO**

### **4. 1. OPÇÕES METODOLÓGICAS**

Num método de pesquisa científica, entendemos a investigação como “o melhor processo de se chegar a soluções fiáveis para problemas, através de recolhas planeadas, sistemáticas e respetivas interpretações de dados” (Miranda, 2009, p. 33). Se pode considerar uma investigação como “um diagnóstico das necessidades de informação e seleção das variáveis relevantes sobre a informação as quais se irão recolher, registar e analisar informações válidas e fiáveis” (M. Sarmiento, 2013, p. 3).

O método compreende o caminho traçado para se chegar a um objetivo preconizado. Assim, um dos principais métodos de análise e recolha das informações utilizado foi a análise de conteúdo, que segundo Quivy & Campenhoudt (1995, p. 226) consiste na busca de informações provenientes de “obras literárias, artigos de jornais, documentos oficiais, programas audiovisuais, declarações políticas, atas de reuniões ou relatórios de entrevistas pouco diretivas”. Este método assume um enfoque qualitativo, que na lógica de P. Santos (2010) pressupõe todos os procedimentos direcionados para uma pesquisa profunda. Tem como principal objetivo identificar “presença ou ausência de uma característica ou o modo segundo o qual os elementos do «discurso» estão articulados uns com os outros” (Quivy & Campenhoudt, 1995, p. 227).

Como método de trabalho usado para garantir a triangulação dos dados recolhidos ao longo do nosso processo de pesquisa (Miranda, 2009), usamos a revisão bibliográfica como forma de combinar as diferentes abordagens teóricas, no quadro da matéria em destaque de modo a obtermos os resultados pretendidos da “realidade ou compreensão mais completa do fenómeno a analisar” (Miranda, 2009, p.40).

### **4. 2. PARTICIPANTES**

Constituem participantes do nosso estudo Oficiais da Polícia Nacional de Angola, afetos ao Comando Provincial de Luanda, mas distribuídos em distritos, ocupando as funções de Comandante das áreas das operações de cada comando. São oficiais com conhecimento e experiências no planeamento e execução da gestão da segurança dos eventos desportivos, nomeadamente nos jogos que decorrem nos estádios da cidadela, dos

coqueiros e 11 de novembro respetivamente. e com idades compreendidas entre os 40 a 51 anos de idade e com vários anos de comando.

#### **4.3. CORPUS**

Todos os documentos selecionados para o processo de análise de conteúdos, constituem o *corpus* (Carmo & Ferreira, 2008). Assim, o *corpus* da nossa investigação é constituído por documentos previamente selecionados, referente aos grandes eventos desportivos, designadamente as entrevistas e a documentação operacional, concretamente as ordens de operações.

Para análise e verificação dos resultados esperados, foram selecionados alguns eventos socioculturais (jogos de futebol), que aconteceram em Angola, no ano transato. As análises destes eventos foram feitas através das ordens de operações e posteriormente confrontados os seus resultados com as entrevistas feitas aos comandantes das áreas das operações de três (03) distritos de Luanda.

#### **4.4. INSTRUMENTOS DE RECOLHA E ANÁLISE DE DADOS**

Um dos processos utilizados para a recolha de dados e informações no contexto dos trabalhos científicos, é a *pesquisa*, que na ótica de Júnior, A. & Júnior, N. (2011, p. 238) compreende a via mais usada para se chegar à um determinado *conhecimento* bem como de uma *ciência*.

Das variadas técnicas convencionais existentes (observação, questionários, inquéritos, investigação qualitativa, etc.) e métodos usados para a pesquisa, destacamos a técnica das entrevistas que constituem uma das ferramentas mais usual e fiável na recolha dos dados (Júnior, A. & Júnior, N., 2011, p. 238).

No presente trabalho foi utilizada a entrevista semiestruturada como método de recolha de dados e informação das pessoas entrevistadas (Silva & Menezes, 2005), sendo a mesma constituída por catorze (14) perguntas semiabertas o que irá permitir ao entrevistado uma maior liberdade para expressar as suas ideias e o seu pensamento sobre o tema abordado ao longo de todo o processo de entrevista (Marconi & Lakatos, 2001).

O objetivo da entrevista é recolher informações que nos permitam caracterizar as fundamentações legislativas onde assentam os procedimentos de gestão dos eventos

desportivos em Angola e também identificar se existem políticas estratégicas para a manutenção da segurança de todos os intervenientes nos eventos desportivos.

Foi feita uma análise de conteúdo temática das entrevistas e das ordens de operações, como forma de identificar os métodos e técnicas usados no policiamento dos eventos desportivos.

#### **4. 5. PROCEDIMENTOS**

As entrevistas foram realizadas por escrito, aos comandantes das áreas operacionais dos Comandos Distritais do Rangel, Ingombota e Talatona, todos afetos ao Comando Provincial de Luanda e sendo os responsáveis pelo planeamento e execução do policiamento dos eventos desportivos, dos estádios; dos Coqueiros, do estádio 11 de novembro, e do estádio da Cidadela respetivamente, mediante autorização previa dos mesmos.

As entrevistas foram submetidas à análise das informações e dados recolhidos com o intuito de buscar informações quanto às medidas adotadas no policiamento dos grandes eventos desportivos em Angola, nomeadamente os jogos de futebol.

Posteriormente foi feita uma análise de conteúdo temática, com o objetivo de verificar quais os procedimentos mais utilizados e qual a fundamentação teórica e pratica onde os mesmos se baseiam para a segurança nos jogos de futebol. Esta, é uma técnica que consiste em isolar temas presentes num texto, com o objetivo de reduzir à proporções utilizáveis, permitindo assim a comparação com outros textos tratados da mesma maneira (Ghiglione & Matalon, 1993 *in* Felgueiras, 2016b).

Ainda assim, foi construída uma grelha categorial com quatro subcategorias, onde pretendemos explicar os problemas da segurança dos eventos desportivos, como fenómenos causadores da desordem nesses eventos. Considerando os objetivos de estudo previamente selecionados, e que estão relacionados aos métodos e técnicas usados para fazer face aos problemas dos eventos desportivos, permitiram-nos criar uma grelha de subcategorias, onde os dados obtidos, garantiram os princípios: Da exclusão mútua que estabelece a singularidade dos dados e que não podem constar em mais de uma secção. O princípio da homogeneidade que por sua vez depende diretamente da exclusão mútua, ou seja, um dado deve constar única e exclusivamente só em uma categoria. O princípio da pertinência, pois a classe escolhida adapta-se à ferramenta de análise escolhida (Bardin, 2011, 2013), nisso, discriminamos as seguintes subcategorias:

- A – Violência no desporto (*e.g.* rixa entre adeptos);
- B – Violência associada ao desporto (*e.g.* atos de vandalismo);
- C – Comportamentos desviantes (*e.g.* adeptos embriagados no local do evento, as vendas de produtos proibidos, e em locais não autorizados); e
- D – Atos criminais (*e.g.* furto e roubos por esticção).

Na análise feita às ordens de asseguramento, com vista a identificação dos problemas de segurança dos eventos desportivos, mencionamos apenas quatro fatores, sendo que o fator terrorismo, não foi aqui enquadrado.

Este fator, no nosso entender, não constitui um problema atual para a realidade angolana. Apenas, foi referenciado na lógica dos problemas de segurança nos eventos desportivos, numa forma generalizada. O terrorismo, como vimos na parte exploratória do nosso estudo, constitui um dos problemas de segurança, não somente no contexto dos eventos desportivos, mas de uma forma geral em ambientes de maior concentração de pessoas. Logo, uma vez que não constitui preocupação nos eventos desportivos muito mais para a realidade angolana, achamos menos pertinente a sua inserção nas subcategorias criadas. Porém, essa não constitui uma previsão, uma vez que as dinâmicas sociais estão em constantes mutações e que os seus atores cada vez mais com interesses de difícil perceção.

## **CAPÍTULO V – APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

Nesta secção do quinto capítulo, iremos apresentar os dados recolhidos para o nosso estudo, designadamente os resultados das ordens de asseguramento dos eventos desportivos, conciliando posteriormente estes resultados, com as entrevistas aplicadas aos comandantes das operações de alguns distritos de Luanda.

Dos planos de operações a que pudemos aceder, destacamos que em Angola os mesmos se denominam “Plano de Asseguramento, Ordem de Asseguramento ou Ordem de Operações”. No entanto, por existirem três denominações diferenciadas e por designarem o mesmo objetivo, neste capítulo de apresentação de resultados, notar-se-á, que ao longo do trabalho usaremos qualquer das terminologias aqui apresentadas, sendo que a diferença destas não altera o significado da documentação analisada, por estas terminologias serem todas próximas ao “Plano de Operações de Evento Desportivo” que é feito em Portugal.

A análise de conteúdo, não se limita apenas na descrição das mensagens recebidas, mas também no tratamento destas, de modo a buscarmos um certo aprendizado (Bardin, 2013). Esta análise, tem como objetivo a dedução de um conhecimento, tirado de um conjunto de mensagens (Bardin, 2013).

O nosso processo de estudo, subjuga-se numa abordagem qualitativa, recorrendo ao método de análise de conteúdo temática dos documentos que constituem o *corpus* da nossa investigação. Estes, são as ordens de operações dos eventos desportivos, e a técnica das entrevistas feitas aos oficiais ligados diretamente à gestão da segurança dos eventos desportivos.

### **5. 1. ANÁLISE ÀS ORDENS DE ASSEGURAMENTO**

Como forma de verificação dos problemas de segurança dos eventos desportivos, a partir das ordens de asseguramento, criamos uma grelha de categoria com quatro subcategorias, onde verificam-se alguns fenómenos que inviabilizam de certa forma a gestão da segurança nos eventos desportivos. Nessa grelha, obtivemos os seguintes dados:

Problemas de segurança dos eventos desportivos	
Subcategoria	Distribuição de unidade de registo
A1. Violência no desporto	2
A2. Violência associada ao desporto	2
A3. Comportamentos desviantes	4
A4. Práticas criminais	4

**Tabela 1** – Distribuição das unidades de registo por subcategorias

As ordens de asseguramento constituem um dos vários documentos orientadores da atividade policial no contexto de manutenção da ordem pública. No nosso trabalho, servem de suporte para apurarmos os métodos e as técnicas usadas pelas autoridades angolanas para gerir a segurança nos eventos desportivos, confirmando essa existência ou não dos métodos e técnicas, através das entrevistas feitas.

Assim, ao analisarmos os problemas de segurança dos eventos desportivos, nos documentos operacionais, verificamos alguns registos que constituem desafios à gestão da segurança dos eventos desportivos, distribuídos em quatro subcategorias, sendo A1, A2, A3 e A4 respetivamente, conforme a tabela 1.

Importa aqui frisar, que os números que constam da tabela 1, constituem a quantidade de referências de um determinado problema presente nos documentos operacionais analisados.

Neste sentido, depois de serem tratadas as distribuições apresentadas na tabela, constatamos que o fenómeno da violência no desporto não tem sido uma ação constante dos adeptos nos eventos desportivos. Das ordens de asseguramento analisadas, constatamos na subcategoria A1, que apenas a metade da documentação operacional faz menção às possibilidades de ocorrer situações de rixa entre adeptos de equipas rivais, assim como a probabilidade da existência de arremesso de objetos contundentes, dentro do recinto desportivo. Esses arremessos, por vezes são direcionados para os árbitros, ou jogadores de equipas adversárias, ou para outros adeptos.

Na subcategoria A2, a violência associada ao desporto, tal qual a violência no desporto, também preenche a metade da documentação operacional. Ou seja, no universo dos documentos que foram analisados, apenas a metade é que faz menção à violência associada ao desporto. Nisso, cremos que não constitui uma prática recorrente e reiterada dos adeptos dos jogos de futebol.

Uma vez que não existe a cobertura total dos atos de violência associada do desporto, podemos concluir que também não constitui prioridade das autoridades, pese embora elas são mencionadas poucas vezes, em situações de possibilidade de “registo de atos de vandalismo por parte dos adeptos”.

Portanto, sempre que há um planeamento para a gestão da segurança nos eventos desportivos, as entidades apontam para uma possibilidade de existência de violência associada ao desporto, como forma de preparar as técnicas para evitar que tais atos se cometam no decorrer do evento.

Na subcategoria A3, constamos todos os atos concernentes aos comportamentos desviantes. Isto é, os atos que não reúnem matéria criminal. Ou seja, são situações contravencionais<sup>22</sup>, que apesar de não ser crime, constituem constrangimentos e em alguns casos contribuem na origem de uma desordem (*e.g.* existência de vendedores de ocasião, lavadores de viaturas, vadios vulgo “meninos de rua”, consumidores de estupefacientes nas imediações do estádio, venda ilegal de bilhetes, algumas vezes falsificados, especulação da tarifa de táxi, no âmbito do transporte de passageiro para o estádio).

Nessa subcategoria, verificamos que a segurança dos eventos desportivos está virada para a prevenção de atos que podem constituir constrangimentos à ordem pública. Essa, é uma subcategoria onde a verificação do problema é total, pois mostra que sempre que se faz uma Ordem de Operações dos eventos desportivos, prevê-se a existência de atos, que consideramos desviantes e constrangedores para a atividade policial em contexto dos jogos de futebol.

Portanto, decidimos inserir esses atos aos comportamentos desviantes, de forma a diferenciar dos comportamentos de violência no desporto, assim como a violência associada ao desporto.

Como afirma Cusson (2007), toda a conduta desviante detetada de forma prolongada num indivíduo dentro duma sociedade, é considerada condenatória. Sendo que o indivíduo

---

<sup>22</sup> Forma de tipificação das contraordenações ou infrações, à luz do artigo 128º, nº 1, do código Penal angolano. Distinguem-se por não darem lugar à pena de prisão, mas sim pena de multa pelos atos cometidos.

é visto como um “marginal” e a sua integração no grupo em que faz parte é considerada errada. Assim, suportamos a nossa escolha ao enquadramento dos atos inseridos na subcategoria dos comportamentos desviantes, por não constituírem crimes e nem violência, mas os mesmos constituem a transgressão de uma norma pré estatuída.

Na subcategoria A4, os atos criminais nos documentos analisados verificam-se na totalidade, pois sendo um dos focos do policiamento das multidões em contexto do futebol. Ou seja, nessa subcategoria, inserimos todos os atos considerados criminais (*e.g.* furto e roubo por esticção). Entretanto, os grandes eventos desportivos em função da sua configuração, também são considerados ambientes apropriados para a prática de crimes, em função das vulnerabilidades de algumas vítimas (Felgueiras, 2016b).

## 5. 2. ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

Quanto às entrevistas efetuadas serão apresentados os resultados, após ter sido feita uma análise global das respostas, pergunta a pergunta, pois só assim poderemos comparar estas respostas de maneira a chegarmos a um desfecho do nosso trabalho.

Passando para a resposta da pergunta 1 (P1), ao que diz respeito à existência de uma legislação que regule a atividade policial na gestão da segurança dos eventos desportivos, não há evidências da existência de um modelo para estas atividades. Nesta questão, não há unanimidade nas respostas, pois há uma opinião que refere à não existência da legislação nacional. Enquanto, existem opiniões que vão no sentido de testar a existência de legislação angolana.

Portanto, uma das opiniões que refere na existência de uma lei, baseia-se em legislação portuguesa, enquanto que outra opinião, aponta para a existência de NEP e planos de asseguramento. Nisso, não conseguimos ter evidências de que haja regulamentos que oriente a atividade policial nos eventos desportivos.

Na P2, referente às necessidades de policiamento dos eventos desportivos, existe um consenso que nos permite afirmar que os policiamentos são dimensionados em função do tipo do evento. No entanto, o dispositivo policial não é calculado em função do *rácio* policial pelo número de espectadores, pois não existe sistematização que permite esse cálculo. Os policiamentos são feitos em função da dimensão dos jogos (internacional, nacional ou local).

Relativamente à P3, refere-se à realização ou não de uma reunião/briefing antes do evento ocorrer. Nessa questão, existe um consenso que aponta para a existência de formaturas de

preleção, com o objetivo de passar toda a informação do evento, orientar uma postura correta a adotar perante situações de desordem, e incividades.

Na P4, referente aos critérios de seleção dos elementos policiais, para a garantir a segurança dos eventos desportivos, temos a concluir que não há critérios gerais que permitam fazer a seleção dos polícias. Os polícias utilizados nesses eventos, são os elementos da ordem pública, utilizando apenas bastões e algemas. Existem também referências, à utilização da Polícia de Intervenção Rápida (PIR), para a segurança desses eventos.

A P5, refere-se à existência de grupos organizados de adeptos (GOA). Nessa questão, existe um consenso em relação a existência dos GOA. Quanto ao acompanhamento desses grupos, existem algumas divergências. Existem opiniões que afirmam a não realização do acompanhamento sistemático dos GOA, enquanto que outros afirmam o acompanhamento desses, por parte da Polícia. Portanto, essa não é uma prática universal, considerando-se assim um embrião para a realidade angolana.

Na P6, referente ao encaminhamento dos adeptos para dentro do estádio, não é consensual por parte dos entrevistados que haja uma estratégia de encaminhamento dos GOA, no entanto, existem opiniões que consideram que existe este encaminhamento, e que são feitos pelos corredores predefinidos mediante ordens do comandante do policiamento, evitando conflitos entre grupos diferentes de adeptos.

A P7, refere-se à elaboração de um relatório final do policiamento desportivo. Nessa questão, existe unanimidade quanto à existência de relatórios, com os principais objetivos de descrever os acontecimentos e servir também de guia para os próximos estudos. Ter a confirmação, se o que foi planificado foi cumprido, e serve de elementos de estudo das lições aprendidas, para a planificação dos próximos eventos.

Para a P8, referente ao impacto da gestão da segurança dos eventos desportivos, é consensual que a mais valia da gestão dos eventos desportivos, é a segurança dos seus intervenientes, nomeadamente, conseguir através da visibilidade policial, ter o maior índice de ordem e tranquilidade pública, bem como reduzir os riscos da segurança.

A P9, refere-se à avaliação do tipo de policiamento que se tem feito até o momento, onde é considerado como positivo. Contudo, alguns entrevistados consideram que os meios são escassos e que há uma necessidade real de especialização dos efetivos para a segurança desses eventos.

A P10, refere-se às condições cooperativas entre a Polícia angolana e a Federação Angolana de Futebol (FAF). Nessa pergunta, os entrevistados consideram que existe uma boa cooperação e que a mesma, tem vindo a melhorar.

A P11, referente à responsabilidade da segurança nos eventos desportivos, revela haver um consenso sobre a responsabilidade da Polícia Nacional, na manutenção da ordem e tranquilidade pública, nos eventos desportivos.

A P12, referente à importância do nosso estudo para a segurança dos eventos desportivos, os entrevistados mostram-se unânimes quanto à importância dos estudos realizados nesse âmbito, para melhorar o policiamento dos eventos desportivos.

Na P13, referente ao grau de dificuldade enfrentadas no âmbito do planeamento e execução dos eventos desportivos, os entrevistados afirmam que as dificuldades prendem-se na falta de recursos humanos, e os poucos existentes muitas das vezes abandonam os seus locais de serviço. Por outro, aponta-se para as dificuldades materiais, nomeadamente as comunicações, transportes, papeis, esferográficas, tinteiros, etc.

A P14 concerne às recomendações pertinentes para melhorar a gestão da segurança nos eventos desportivos. Nessa questão, recomenda-se a existência de forças especializadas com equipamentos específicos, para fazer face à segurança nos eventos desportivos. As recomendações, apontam também na necessidade de haver melhorias nas condições de logísticas e no bem-estar do efetivo, nomeadamente o apoio psicológico e alimentação.

Analisado o tipo de policiamento que é feito pelas autoridades angolanas, os dados revelaram que a sua classificação enquadra-se no modelo da gestão negociada, pese embora a existência de algumas arestas por limar no que concerne à forma de atuação policial, pois isso parte também duma adaptação ao meio em que estes se encontram, onde muita das vezes o tipo de comportamento adotado pelos adeptos faz com que a Polícia opte pelo uso da força como meio necessário para se alcançar os objetivos.

Angola nos últimos anos tem vindo a aperfeiçoar o modelo de policiamento nos eventos desportivos, através de um reforço de capacitação dos recursos humanos da PNA e da experiência que vem acumulando dos grandes eventos desportivos e das competições nacionais que se realizam nas Províncias.

Apesar de ainda não existir um processo de formalização das práticas policiais nos eventos desportivos, é evidente uma tendência para uma uniformização dos procedimentos que, num futuro próximo, poderão ser sistematizados em doutrina policial. Neste quadro, as autoridades angolanas face aos eventos desportivos efetuam o planeamento da segurança

dos jogos de futebol, preparam o efetivo através de reuniões preparatórias para dar instruções ao efetivo policial, bem como implementam o policiamento e um conjunto de medidas preventivas.

## CONCLUSÕES

Inicialmente a ação coletiva não deve ser entendida como toda ação desencadeada por uma multidão de forma irracional conforme mostram alguns autores da escola clássica, nomeadamente Durkheim, (1953), McDougall (1920), Le Bon (1895), entre outros. Se considerarmos as multidões como irracionais, então estaremos a atribuir a estas um caráter perigoso, perante a sociedade, pois sempre que a Polícia detetar uma multidão num espaço público, esta por sua vez tenderá a dispersá-la, em função da imagem negativa atribuída às multidões.

Porém, devemos ter em conta as novas linhas de abordagens desenvolvidas por autores como Olson (1965), autor do modelo do ator racional, o Reicher (1996) autor do modelo ESIM, o McCharty e Zald (1973), autores da teoria da mobilização de recursos, entre outras teorias mais, que justificam a ação coletiva como um conjunto de atividades, levadas a cabo por atores racionais, cujo objetivo é de concretizarem certos interesses, através da unificação de vontades e da força grupal.

Na lógica da ação coletiva, procuramos compreender a ação desenvolvida pelos adeptos e claques dos jogos de futebol, onde estes procuram satisfazer os seus anseios através do acompanhamento dos espetáculos desportivos, (*e.g.* assistir aos jogos; ter o gosto por uma equipa de futebol ou outra modalidade; ver a mesma vencer numa competição; socializar-se com os demais intervenientes; ou, refugiar-se dos problemas da vida).

Nos eventos desportivos, normalmente os adeptos revelam as suas abnegações à equipa de preferência, todavia, por vezes esse sentimento extrapola para além do normal, e transforma-se em “paixões doentias” (*e.g.* quando alguns adeptos apresentam um caráter de frustração pela equipa adversária, usando expressões pejorativas para com os árbitros, jogadores adversários). Comportamentos esses que podem originar situações de desordem, nomeadamente, a violência no desporto, atos criminais, atos de vandalismo por parte dos adeptos e agressões entre estes.

É em função desses comportamentos, onde a Polícia atua, procurando desenvolver estratégias e técnicas de controlo das multidões como forma de garantir a ordem, no seio dos intervenientes dos eventos desportivos.

No âmbito da gestão da segurança em contexto dos eventos desportivos – o caso do futebol, desenvolveram-se modelos de policiamento das multidões, como uma das ferramentas orientadoras da atividade policial. Entre outros, vimos o modelo de escalada de força, que assenta no emprego ostensivo da força policial, como fator dissuasor das

multidões, e até mesmo o uso dessas valências quando se trata da desordem. No entanto, e atendendo ao paradigma atual, esse modelo é considerado desajustado num estado de direito democrático. Deste modo, foi criado o modelo de gestão negociada.

O modelo da gestão negociada caracteriza-se essencialmente pelos seguintes princípios: o princípio da comunicação/diálogo, o princípio do conhecimento prévio do público alvo, o princípio da educação, o princípio da facilitação. Nota-se a grande importância desses princípios, quando conciliados, entre si, constituem os princípios redutores de conflitos, garantido assim a eficiência e eficácia do policiamento.

Ao chegarmos à fase derradeira do nosso estudo, torna-se tão importante e imprescindível, apontarmos alguns aspetos fundamentais, concernentes à forma de como é efetuada a gestão da segurança dos eventos desportivos em Angola.

As autoridades angolanas, dentro da sua estrutura securitária baseada na realidade e na configuração do país, no que concerne à garantia da segurança e manutenção da ordem pública, tem vindo a enfrentar inúmeros desafios na abordagem dessa matéria. Atendendo aos desafios que a sociedade tem colocando à disposição das forças e serviços de segurança, na garantia da segurança e do normal exercício dos direitos dos cidadãos, bem como no combate à criminalidade e outros atos de violência, tivemos o enorme interesse em perceber, como é que as autoridades angolanas gerem a segurança nos eventos desportivos. Tendo por objetivos, percebermos quais os métodos e técnicas usados pelas autoridades angolanas, para fazer face a gestão da segurança nesses eventos. E, sequencialmente, entender se os métodos e técnicas existentes se mostram eficazes para o desempenho da tarefa da Polícia, dada a natureza dos eventos desportivos.

Em função da pergunta de partida e dos objetivos previamente estabelecidos no nosso trabalho, pretendemos saber se, existe um modelo de atuação, onde a Polícia se apoie para garantir a segurança dos intervenientes nos eventos desportivos.

Assim, com base nos estudos feitos, chegamos a conclusão de que em Angola, não existe nenhum modelo orientador da atuação policial, sendo que algumas atividades de género são feitas à luz das experiências tidas dos jogos anteriores. Ou seja, concluímos, que as autoridades angolanas, gerem a segurança dos eventos desportivos, numa vertente mais preventiva, através da implementação de alguns métodos e técnicas policiais no âmbito da manutenção da ordem e tranquilidade pública. Nessa gestão, a Polícia concilia as técnicas com as experiências tidas de outros policiamentos de jogos de grande dimensão, assim como, apoia-se em algumas referências normativas para o planeamento da segurança.

Importa salientar, que na análise feita às entrevistas, alguns resultados apontam para a possível existência de modelos orientadores da atividade policial, sendo que essas referências estão ligadas a algumas normas portuguesas. Logo, dá-nos a entender, que algumas técnicas usadas nesses eventos não são suficientemente eficazes, dada a sua adaptabilidade à realidade angolana, e também porque não existem estudos feitos sobre essa matéria.

Nessa vertente, identificamos algumas formas de como as autoridades angolanas gerem a segurança nos eventos, nomeadamente através a intensificação do patrulhamento nas imediações dos recintos desportivos, antes, durante e, por vezes, depois dos eventos, primando sempre por uma posição mais preventiva contra situações que venham a pôr em causa a segurança dos participantes ao evento.

Contudo, nota-se que embora não se tenha um modelo de atuação policial que regule a segurança nos eventos desportivos, algumas técnicas empíricas que são aplicadas pelas autoridades no âmbito desses eventos, apresentam resultados satisfatórios. Nisso, não abdicamos a enorme necessidade de haver forças especializadas e com formações específicas na matéria, para a gestão da segurança dos eventos desportivos.

Portanto, a gestão que é feita em Angola é considerada embrionária, em comparação com alguns países da Europa por exemplo. A realidade angolana ainda se encontra distante da realidade portuguesa, no que diz respeito à organização de adeptos e claques, assim como na garantia da segurança desses grupos. Mas dentro daquelas que são as visões e estruturas securitárias da Polícia, estas autoridades têm vindo a dar respostas no âmbito do controlo e gestão da segurança dos eventos desportivos. Sendo que nesses eventos, já começam a ser aplicados os princípios redutores de conflitos, nomeadamente a sensibilização dos adeptos através da comunicação e do diálogo, prevenindo assim a proliferação ou a criação dos climas de desordem.

Por fim, gostaríamos de frisar, que os documentos analisados são recentes, isto é, do ano de 2017. Porém, causa-nos uma certa curiosidade na forma como é vista a segurança dos eventos desportivos numa vertente ampla. A não referência dos excessos de lotação dos estádios de futebol, bem como das condições estruturais dessas instalações, deixou-nos algumas dúvidas, porque estes acontecimentos constituem um dos problemas que tem originado incidentes trágicos nesses ambientes.

A título exemplificativo, tivemos a tragédia no estádio de futebol na Província do Uíge, em fevereiro de 2017, com cerca de 17 mortos e 59 feridos. No Estádio da Cidadela

em Luanda, na noite de vigília, com cerca de 13 mortos e um número considerável de feridos, no dia 31 de dezembro de 2012, e na província de Benguela, no Estádio de São Filipe, um registo de vários mortos por asfixia e feridos, em outubro de 2016 (Patrocínio, 2017).

Portanto, o fato de não se encontrar mencionado no documento que analisamos, o excesso de lotação, ou como diz Felgueiras (2016b) a densidade perigosa das multidões, não implica dizer que não haja preocupação por parte da justiça e da Polícia em apurar os fatos. Porém, isso não basta. O importante, é considerar esses elementos como um dos causadores da violência no desporto assim como de vários outros incidentes.

Assim, é tão importante considerar que a segurança dos eventos desportivos não deve limitar-se simplesmente na segurança dos adeptos, numa lógica *security*, mas sim, deve de certa forma, também atender à vertente *safety* no que concerne às condições estruturais dos estádios de futebol. Portanto, o descartar dessas componentes, poderá trazer consequências nefastas aos participantes desses eventos.

## **RECOMENDAÇÕES E PERSPETIVAS PARA O FUTURO**

Para as investigações futuras, pretendemos considerar a segurança dos eventos desportivos não somente numa vertente *security*, mas também ter em atenção a vertente *safety*.

Esta é uma vertente que também carece de atenção, pois alguns incidentes que sucederam em algumas cidades de Angola, nomeadamente em Luanda, Benguela e Uíge, e que causaram mortes consideráveis são originários das configurações das infraestruturas e do não controlo eficaz dos excessos de lotação dos estádios de futebol por exemplo.

Neste sentido, existe uma enorme necessidade de se investir na componente da segurança, numa vertente da manutenção da ordem pública. Por isso, é nossa intenção apelar aos nossos sucessores bem como à cadeia hierárquica competente, que numa linha sequencial de investigação e pesquisa, com o objetivo de contribuir para a alavancagem das competências policiais do nosso país, pudessem refletir no âmbito legal desta matéria. Que se criem normas e procedimentos, para regular a atividade policial, bem como áreas específicas de atuação da polícia, de forma a garantirmos uma melhor segurança aos cidadãos.

Entretanto, para além da urgente necessidade de se criarem normas que auxiliem a atividade da polícia no âmbito da manutenção da ordem pública nos eventos desportivos,

importa aqui apelar de forma vinculada, que dentro da grelha constitucional, fundamentalmente o poder político, que se criem matérias legislativas sobre assuntos da segurança, de forma a servir de suporte para as regulamentações futuras por parte da Polícia Nacional de Angola, bem como para a criação da consequente doutrina policial.

### **LIMITAÇÕES DE ESTUDO**

O nosso trabalho, mostra-se pioneiro em matéria de segurança dos eventos desportivos. Durante o nosso estudo, tivemos como limitações a escassez bibliográfica no âmbito das matérias ligadas à segurança dos eventos desportivos.

Tivemos também como limitação a inacessibilidade dos documentos operacionais completos que trariam mais valores acrescentados à nossa investigação, como por exemplo as ordens de operações dos grandes eventos desportivos de dimensão internacional, uma vez que Angola já acolheu jogos de futebol de dimensão ampla, motivo pelo qual fizemos um enquadramento teórico de uma forma genérica, usando Portugal, e em partícula a Polícia de Segurança Pública como exemplo para o nosso estudo e para a nossa formalização do estado de arte.

Outra limitação encontrada durante o nosso processo de investigação é o fator distância, do local onde foram feitas as entrevistas bem como a recolha dos documentos operacionais para o nosso estudo. Neste sentido, teríamos um trabalho rico e mais desenvolvido, se tivéssemos os dados necessários em disposição.

Foi Nossa intenção alargar o nosso estudo para outras áreas em falta na nossa Polícia, porém, não foi possível essa concretização, atendendo o tempo de realização do trabalho que não contribui maioritariamente para uma melhor investigação.

## Bibliografia

- Adang, O., & Brown, E. (2008). *Policing football in Europe Experiences from peer review evaluation teams*. Politieacademie Apeldoorn.
- Almeida, J. L. (2013). *Gestão de Eventos Desportivos: Controlo de Multidões e os seus intervenientes na Segurança dos Estádios*. Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa.
- Araújo, S. M. (2006). Ação Coletiva: Equívocos interpretativos. *INTERTHESIS*, 1 - 8.
- Baldwin, D. A. (1997). The concept of security. Em D. A. Baldwin, *Review of International Studies* (pp. 5 -26). Copyright © British International Studies Association.
- Bardin, L. (2011). *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70 LDA/Almedina Brasil .
- Bardin, L. (2013). *Análise de Conteúdo* (4ª ed.). (L. A. Pinheiro, Trad.) Lisboa: Edições 70, Lda.
- Carmo, H., & Ferreira, M. M. (2008). *Metodologia da investigação: Guia para auto-aprendizagem* (2ª ed.). Lisboa: Universidade aberta .
- Castañón, J. M. (2010). El «terrorista» ante el Derecho penal: por una política criminal intercultural. Em J. R. Piedecasas, & E. D. Crespo, *Terrorismo y Estado de Derecho* (pp. 137- 225). Madrid: iustel.
- Cavalcanti, R. J. (13 de Junho de 2017). *webartigos.com*. Obtido de [www.webartigos.com/artigos: https://www.webartigos.com/artigos/o-que-e-um-evento/29848](https://www.webartigos.com/artigos/o-que-e-um-evento/29848)
- Cavaleiro, R. M. (2016). *Modelo Integrado de Segurança em Espetáculos Desportivos: Portuga e a Nova Convenção Europeia*. Lisboa: ISCPSI.
- Conceição, R. M. (2014). *Claques de Futeboll em Portugal: Os discursos nas redes sociais*. Lisboa : ISCPSI.
- Constituição da República de Angola.
- Constituição da República Portuguesa.

- Council of Europa. (2016). *Explanatory Report – CETS 218 – Integrated Safety, Security and Service Approach at Sports Events*.
- Cruz, M. A. (2013). *Segurança e Criminalidade Organizada: O tráfico de estupefacientes*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa .
- Cusson, M. (2007). *Criminologia*. Cruz Quebrada: casa das letras.
- Damo, A. S. (setembro de 2001). *SciELO Analytics*. Obtido de [www.scielo.br](http://www.scielo.br): [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88392001000300011&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88392001000300011&script=sci_arttext)
- Decreto Lei nº. 2016/2012 de 09 de outubro.
- Della Porta, D., Peterson, A., & Reiter, H. (2006). *The Policing of Transnational Protest*. England: Ashgate Publishing limited.
- Dias, M. D. (2012). Um olhar conjuntural em torno da(s) Política(s) (d)e Segurança. Em E. P. Correia , & R. d. Duque , *O poder Político e a Segurança* (pp. 59 - 70). Lisboa : Fonte da Palavra .
- Dias, P. C. (2006). *Os Grandes Eventos Desportivos: análise das vertentes políticas, económicas, sociais e organizacionais*. Porto: Universidade do Porto.
- Drury, J., & Reicher, S. (2009). Collective Psychological Empowerment as a Model. *Journal of Social Issues*, pp. 707 - 725.
- Durão, S. (Fevereiro de 2011). Polícia, Segurança e Crime em Portugal: ambiguidades e paixões recentes . *Etnográfica* , pp. 129 - 152.
- Eco, U. (1998). *Como se faz uma tese em ciências humanas* (7ª edição ed.). (A. F. Leitão, Trad.) Lisboa: Editorial presença.
- Elias, L. (15 de maio de 2012). Desafios da segurança na sociedade globalizada . *Observatório político* , pp. 1 - 9.
- Elias, L. (4 de Janeiro de 2018). O papel da PSP na Prevenção e Combate à Violência no Desporto. *LIDADOR Notícias*, 1 - 4.

- Escorrega, L. C. (2009). A segurança e os "novos" riscos e ameaças: Perspectivas várias. *Revista militar*, 1 - 29.
- Felgueiras, S. (2016a). *Geração à Rasca*. Lisboa: Chiado.
- Felgueiras, S. R. (2009). *A segurança de Grandes Eventos Desportivos: As fases finais dos Campeonatos da Europa de Futebol no século XXI*. Lisboa: ISCSP.
- Felgueiras, S. R. (2016b). *Ação Policial face à ação coletiva*. Lisboa : ISCPSI.
- Fernandes, L. F. (2014). *Intelligence e Segurança Interna*. Lisboa : ISCPSI.
- Fominaya, C. F. (2010). Collective Identity in Social Movements: Central Concepts and Debates. *Sociology Compass*, pp. 393 - 404.
- Freire, J. A. (2015). *Mediated Crowds: O papel das Redes Sociais e os Novos Desafios para a Segurança Interna*. Lisboa: ISCPSI.
- GODIAC. (2013). *Recommendations for policing political manifestations in Europe*. Stockholm.
- Gohn, M. d. (1997). *Teoria dos Movimentos Sociais: Paradigmas Clássicos e Contemporâneos*. São Paulo: Loyola.
- Gonçalves, A. R. (2014). *A Tomada de Decisão Policial nos Grandes Eventos Desportivos*. Lisboa: ISCPSI.
- Gorringe, H., Stott, C., & Rosie, M. (2012). Dialogue Police, Decision Making, and the Management of Public Order During Protest Crowd Events. *Journal of Investigative Psychology and Offender Profiling*, 111 - 125.
- Júnior, Á. F., & Júnior, N. F. (2011). A utilização da técnica da entrevista em trabalhos científicos. *Evidência*, pp. 237 - 250.
- Le Bon , G. (1895). *Psicologia das Multidões*. Europa - América.
- Le Bon , G. (1996). *The Crowd: A Stude of Popular Minds*. Batoche Books.

- Leadro, J. E. (14 de Abril de 2009). Caminhos para uma Segurança alargada em Portugal. *Nação e Defesa*, pp. 133 - 165.
- Leal, J. M. (2007). *Crime no feminino: trajectórias delinquentiais de mulheres*. Coimbra: Almedina.
- Lei n.º. 39/2009 de 30 de julho, alterada pelo Decreto Lei n.º. 114/2011 de 30 de novembro e pela Lei n.º. 52/2013 de 25 de julho.
- Marconi, M. A., & Lakatos, E. M. (2001). *Fundamentos de metodologia científica* (5ª ed.). São Paulo: Atlas Editora.
- Marivoet, S. (1992). Violência dos espetáculos de futebol. Em S. Marivoet, *Sociologia-problemas e práticas* (pp. 137 - 153). Lisboa.
- Marivoet, S. (1998). *Aspectos Sociológicos do Desporto*. Lisboa: Livros Horizonte.
- Marivoet, S. (2006). *Euro 2004: Um evento global em Portugal*. Lisboa: Livros Horizonteb.
- Miranda, R. J. (2009). *Qual a relação entre o pensamento crítico e a aprendizagem de conteúdos de ciências por via experimental? Um estudo no 1.º Ciclo*. Lisboa: Universidade de Lisboa .
- Moreira, A. (2004). *Terrorismo*. Coimbra: Almedina.
- Netto, A. E., & Júnior, C. R. (2007). Violência no futebol: um objeto sociológico. X *Simpósio Internacional: Processo civilizador*, 1 - 9.
- Nunes, L. M., Ribeiro, D., & Candeia, B. (2017). Delinquência e Crime - A vitimação do Ofensor. Em L. M. Nunes, A. Sani, R. Estrada, F. Viana, S. Caridade, & R. L. Maia, *Crime e Segurança nas Cidades Contemporâneas* (pp. 159 - 171). Porto: Fronteira do caos.
- Oliveira, J. (2016). *A Segurança e o Policiamento de Espetáculos Desportivos*. Lisboa: Academia Militar.
- Oliveira, J. F. (2000). *A Manutenção da Ordem Pública em Portugal*. Lisboa: ISCP/SPSI.

- Oliveira, J. F. (2015). *A Manutenção da Ordem Pública em Democracia*. Lisboa: ISCPSI.
- Olson, M. (1974). *The Logic of collective action*. Cambridge: Harvard University.
- Patrocínio, J. A. (13 de fevereiro de 2017). *Associação omunga*. Obtido de [www.omunga.com](https://www.omunga.com): <https://www.omunga.org/index.php/2017/02/13/tragedia-no-uige-repete-se-a-morte-em-estadios-de-futebol/>
- Pereira, C. R., & Costa-Lopes, R. (2012). *Normas, atitudes e comportamento social* (1ª edição ed.). Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Pereira, J. a. (2014). *Terrorismo O Papel da ONU no Combate a este Fenómeno*. Lisboa: ISCPSI.
- Pinheiro, A. S. (2017). *Um estudo sobre a decisão policial no contexto dos Grandes Eventos Desportivos*. Liasboa : ISCPSI.
- Portela, G. B. (2013). *O crime e o Desporto - Atividade Desportiva Violenta*. Lisboa: Universidade Católica Portuguesa .
- Proni, M. W. (2008). A contribuição de Elias e Dunning para o estudo do lazer. (U. d. Aires, Ed.) *XI Simposio internacional processo civilizador*, pp. 494 - 500.
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. (2005). *Manual de investigação em ciências sociais: trajectos* (4ª ed.). (J. M. Marques, M. A. Mendes, & C. Carvalho, Trans.) Lisboa: Gradiva.
- Reicher, S., Stott, C., Drury, J., Adang, O., Cronin, P., & Livingstone, A. (13 de Dezembro de 2007). Knowledge-Based Public Order Policing: Principles and Practice. *1*, pp. 403 – 415.
- Rocher, G. (1971). *Sociologia Geral 5*. Lisboa: Editorial Presença.
- Santo, P. d. (2015). *Introdução à metodologia das ciências sociais: génese, fundamentos e problemas* (2ª ed ed.). (M. Robalo, Ed.) Lisboa: Edições Sílabo.
- Santos, A. d. (7 de dezembro de 2014). Policiamento de proximidade combate criminalidade. *Jornal de Angola*, 1- 4.

- Santos, R. F. (2015). *Dialogue Policing: uma nova abordagem à gestão das multidões*. Lisboa: ISCPSI.
- Sarmiento, J. P., Pinto, A., Silva, C. A., & Pedroso, C. A. (2011). O Evento Desportivo: Etapas, Fases e Operações. *Revista Internacional de Gestão Desportiva*, 78 - 96.
- Sarmiento, M. (2013). *Guia Prático sobre a Metodologia Científica para a Elaboração, Escrita e Apresentação de Teses de Doutoramento, Dissertação de Mestrado e Trabalhos de Investigação Aplicada* (3ª edição ed.). Lisboa: Universidade Lusíada.
- Seabra, D., & Rodrigues, J. (1998). Futebol como um ritual. *Antropologies*, 2, pp. 15 - 34.
- Serviços de biblioteca, i. d. (2015). Citar e referenciar: estilo bibliográfico APA 6th.
- Silva, E., & Menezes, E. (2005). *Metodologia da pesquisa e de elaboração da dissertação* (4ª ed.). Florianópolis: Revista atualidade.
- Silva, R. (2014). Citações e referências bibliográficas Estilo APA (American Psychological Association). pp. 1-24.
- Soares, D. M. (2017). *Spotting em Lisboa: Um estudo exploratório*. Lisboa: ISCPSI.
- Soares, I. I. (2014). *O terrorismo e a Segurança nos Mega Eventos Desportivos: Caso dos Jogos Olímpicos de Londres*. Estoril: ESHTE.
- Soares, M. J. (s. d.). O conceito de bem público na teoria da ação coletiva de Mancur Olson. pp. 1-8.
- Sousa, A. F. (2009). Para uma "Lei das reuniões e manifestações em lugares públicos ou aberto ao público". Em M. M. Valente, *Reuniões e Manifestações Actuação Policial* (pp. 11-38). Coimbra: ALMEDINA.
- Sousa, A. F. (2009). Para uma "Lei de atuação policial em Portugal". Em M. M. Valente, *Reuniões e Manifestações Atuação Policial* (pp. 39-96). Coimbra: ALMEDINA.
- Stott, C. (2009). *Crowd Psychology & Public Order Policing: An Overview of Scientific Theory and Evidence*. Liverpool: University of Liverpool.

- Stott, C., & Reicher, S. (1998). Crowd action as intergroup process: introducing the police perspective. *European Journal of Social Psychology*, 509 - 529.
- Tavares, A. P. (2007). *Gestão da Qualidade e da Excelência nos Eventos Desportivos*. Porto: Universidade do Porto.
- Torres, J. (2009). *Terrorismo Islâmico Gestão dos Riscos para a Segurança Nacional*. Lisboa: UAL|CIDED.
- Torres, J. E. (2015). *Gestão de Riscos no Planeamento, execução e auditoria de segurança*. Lisboa : ISCPSI.
- Turner, R. H., & Killian, L. M. (1957). *Collective behavior*. New Jersey : Englewood Cliffs.
- União Europeia. (2010). *Estratégia de Segurança Interna da União Europeia: Rumo a um modelo europeu de segurança*. (pp. 1 - 31). Luxemburgo: União Europeia.
- UNICRI. (2007). *IPO Security Planning Model*. UNICRI.
- Valente, M. M. (2014). *Teoria Geral do Direito Policial*. Lisboa: ALMEDINA.
- Vasques, L. M. (2015). *A PSP e a gestão de adeptos: fatores chave para o sucesso no caso paradigmático do futebol*. Lisboa: ISCPSI.
- Waddington, D. P. (2007). *Policing Public Disorder: Theory and Practice*. London and New York : Routledge.

## **APÊNDICES**

---

**APÊNDICE A** Missão da polícia na segurança dos eventos desportivos

**APÊNDICE B** Representação da gestão da segurança nos eventos desportivos

**APÊNDICE C** Representação do sistema de coordenação das subunidades

**APÊNDICE D** Subunidades empenhadas na segurança dos eventos desportivos

**APÊNDICE E** Guião de entrevista

## APÊNDICE A Missão da polícia na segurança dos eventos desportivos

Missões	
O. AS. 1	garantir a ordem e tranquilidade pública
	garantir a segurança dos participantes ao evento e do local
	garantir que a partida decorra sem qualquer constrangimento
O. AS. 2	garantir todas as medidas de segurança de modos que a atividade decorra sem sobressaltos
O. AS. 3	garantir a ordem e tranquilidade pública
	garantir a segurança dos participantes ao evento e do local
	garantir que a partida decorra sem quaisquer constrangimentos
O. AS. 4	garantir todas as medidas de segurança
	de modos que a atividade decorra sem sobressalto
Visão geral das missões da polícia	
Garantir a ordem e tranquilidade pública, bem como as medidas de segurança ao evento, de modos a permitir que a atividade decorra sem sobressaltos.	

**Tabela 3** - Missões da polícia na segurança dos eventos desportivos

**APÊNDICE B** Representação da gestão da segurança nos eventos desportivos

<b>Execução - antes do evento</b>		
<b>Intenção do comandante</b>	Garantir a prontidão do efetivo escalado no local do evento	
	Realizar encontros com dirigentes dos clubes envolvidos no desafio de modo a orientar as medidas a serem tomadas durante o evento.	
	Realizar formatura de controlo e preleção com o efetivo	
	Informar o efetivo sobre as suas missões	
	Colocação de grades metálicas em volta do estádio com a criação de corredores de acesso pra o seu interior	
	Realizar reuniões com os oficiais selecionados para o asseguramento	
	Criar condições junto da comunicação social para sensibilizar os adeptos sobre a postura que devem adotar para um bom nome do desporto	
	Proceder o levantamento da S/O com destaque aos itinerários que dão acesso ao local de evento	
	Realizar operações preventivas ao redor do estádio, de modo a afastar quaisquer tentativas de ameaça	
	<b>Durante o evento</b>	
	Desenvolver medidas de prevenção contra a sinistralidade rodoviária	
	Controlo cerrado aos adeptos no momento de entrada ao estádio, impedindo que passem para dentro, objetos proibidos que possam constituir ameaças a integridade física dos participantes.	
	Assegurar os itinerários e os parques de estacionamento	
	Combater a especulação das tarifas de táxi nas principais rotas de tráfego	
	Combater a venda desordenada fora dos locais não autorizados	
	Combater a venda de bilhetes de ingressos falsificados	
	Criar medidas adequadas para o êxito do que foi planificado	
	Assegurar a fluidez no trânsito nas vias de acesso para o estádio	
	Colocar efetivos nos vomitórios para impedir que no intervalo ou em outro momento passe para o interior (bancadas) objetos saídos dos bares	
	Prevenir a criminalidade	
	Manter o sentimento de segurança aos ilustres convidados e participantes	
	<b>Depois do evento</b>	
	Descrever o mais rápido possível ao escalão superior de que depende, a forma como correu o serviço, elaborando posteriormente um relatório final escrito, onde conterà um balanço geral da operação	
Reforçar as medidas de prevenção por forma a evitar acidentes de viação		

**Tabela 2** -Representação da gestão da segurança nos eventos desportivos

## APÊNDICE C Representação do sistema de coordenação das subunidades

---

<b>Coordenação de mando/Instruções de coordenação</b>							
Para eficácia e eficiência do policiamento, é montado o posto de comando no estádio onde decorre o evento de modo a monitorizar e coordenar todas as situações atinentes ao evento.							
A coordenação entre as forças presentes no local, é feita por via do posto de comando, e é consoante a necessidades apresentada no momento.							
<b>Tabela 4.</b> Representatividade do sistema de coordenação das unidades							

**APÊNDICE D** Subunidades empenhadas na segurança dos eventos desportivos

<b>As unidades presentes</b>	<b>Competências</b>
Comando Municipal do Talatona	Garante os efetivos necessários para o asseguramento
	Garante o funcionamento do posto de comando localizado no estádio
	Realiza o fustigamento de combate aos vendedores de ocasião, lavadores de viaturas, vadios e consumidores de substâncias psicotrópicas
Posto de comando	Tem por missão coordenar todas as operações enquanto tiver a decorrer o evento, através da comunicação atempada
Unidade de trânsito	Assegura a fiscalização rodoviária do trânsito automóvel nas artérias que desembocam no estádio, assim como nos parques de estacionamento do local
SIC	Tem por missão detetar a venda de bebidas alcoólicas em garrafa e arredores do estádio, bem como detetar objetos que podem servir de arremesso e na recolha de informações importantes para a segurança
UOL	Tem por missão auxiliar o patrulhamento na área envolvente do estádio
BET	Regula o trânsito na via expressa (o caso do estádio 11 de novembro)
FAA	Constitui uma força integrada no patrulhamento com o binómio policial, com a missão de intervir em situações que envolvem militares
Bombeiros	Mantem-se no local e em prontidão de modo a intervir em casos urgentes, na prestação de socorro, bem como adotar medidas de prevenção a incêndios
Fiscalização/GPL	Coordena com o Comando Municipal do Talatona, no combate aos vendedores de ocasião e lavadores de viaturas na via pública
PIR/Luanda	Constitui a força reservada, para intervir quando for solicitada

**Tabela 5.** Representatividade das unidades que envolvem o asseguramento dos eventos desportivos

**APÊNDICE E** Guião de entrevistas

---

## Guião de Entrevista

A presente entrevista, sendo uma das técnicas metodológicas utilizadas neste trabalho de investigação, tem como objetivo a recolha de informação quanto aos procedimentos utilizados nos policiamentos de eventos desportivos em Angola, que posteriormente será utilizada para a elaboração do trabalho de fim de curso do Instituto

Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, intitulado como: **GESTÃO DA SEGURANÇA NOS EVENTOS DESPORTIVOS: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO SOBRE O POLICIAMENTO DESPORTIVO EM ANGOLA – O CASO DO FUTEBOL.**

A entrevista é composta por 14 perguntas abertas o que permite ao entrevistado poder responder livremente e cujas respostas serão dadas por escrito, o que nos permite manter a fidelidade dos dados recolhidos.

Caso o Sr. Comandante me permitir fazer esta entrevista as questões a colocar serão as seguintes:

Nome:

Idade:

Função de Comando exercida atualmente:

1. Existe alguma legislação que regula a atividade/intervenção policial ou algum modelo (nacional ou internacional) no qual a Polícia Nacional de Angola (PNA) se apoie para garantir e gerir a segurança dos eventos desportivos?
  - a. Em caso afirmativo, como tem sido a adaptação desse modelo à realidade angolana?
  - b. Em caso negativo, qual o critério seguido pelas forças de segurança para garantir e gerir a segurança nos eventos desportivos?
2. As necessidades de policiamento são identificadas em função da tipologia do evento desportivo? Por exemplo, quando se verifica um evento onde são esperados muitos adeptos, adequam o número de policias para fazer o policiamento?
3. Antes do policiamento ao evento desportivo ocorrer é feita alguma reunião / briefing com os elementos policiais que serão destacados?
  - a. Se sim, quais as principais recomendações dadas a estes?

4. Quais são os critérios de seleção dos elementos policiais para a garantia da segurança dos intervenientes dos eventos desportivos? (ex: em Portugal o Corpo de Intervenção e os SPOTERS) são os que têm formação específica. E será que estes elementos têm equipamentos adaptados a este tipo de policiamento? (ex: capacetes, coletes de proteção, caneleiras...)
5. Existem grupos organizados de adeptos (GOA) devidamente ou já monitorizados pela PNA?
  - a. Se sim, quais as equipas policiais que fazem esta identificação e como o conseguem fazer? (ex: em Portugal este trabalho é feito pelas equipas de SPOTERS e alguns trabalhos de informações que os identificam e acompanham em todos os jogos para minimizar os danos causados pelas claques organizadas).
6. Sempre que se verificam ajuntamentos de adeptos de determinado clube desportivo efetua-se algum tipo de encaminhamento deste grupo em direção ao estádio?
  - a. Se sim, quais as técnicas e/ou táticas utilizadas neste encaminhamento para garantir as condições de segurança dos adeptos e dos demais envolvidos?
7. Em cada policiamento é elaborado um relatório de policiamento desportivo. Qual o principal objetivo da elaboração deste relatório?
8. Qual o impacto da gestão da segurança dos eventos desportivos na preservação da segurança dos intervenientes?
9. Considera uma mais valia o tipo de policiamentos que é feito?
10. Como se tem desenvolvido a cooperação entre a Federação Angolana de Futebol (FAF) e as autoridades angolanas no quadro da manutenção e garantia de segurança nos eventos desportivos?
11. Visto que as naturezas dos eventos desportivos são de índole particular, a quem pertence o ónus da segurança dos espectadores e demais intervenientes dentro do estádio?
12. Face à sua experiência profissional como Comandante Operacional considera mais valia para o presente estudo e quais os maiores desafios que já teve no âmbito da segurança de grandes eventos desportivos?
13. Ainda durante este tempo de Comando, quais as dificuldades que enfrentou e enfrenta no âmbito do planeamento e execução da segurança dos eventos desportivos?

- 14.** Por fim, poderia indicar algumas recomendações que considere pertinentes e importantes para uma mais eficaz e eficiente gestão da segurança nos eventos desportivos?